



MENU INTERATIVO
CLIQUE PARA NAVEGAR

MENU



APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Censo Escolar é uma pesquisa estatística declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira. É o mais importante levantamento estatístico educacional sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional. Conforme a Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, a data de referência do Censo é a última quarta-feira do mês de maio, denominada Dia Nacional do Censo Escolar.

O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas. Os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas. A veracidade dessas informações é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios), sendo estes últimos responsáveis também pelo acompanhamento de todo o processo censitário no âmbito de sua esfera administrativa.

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 –, que atribui ao Inep a realização de estudos e pesquisas das metas do Plano, tendo como uma das referências os censos educacionais nacionais. O Censo Escolar é, portanto, ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do País, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, de modo a acompanhar a efetividade das políticas públicas.

O *Caderno de Conceitos e Orientações do Censo Escolar 2019 – Matrícula Inicial* é elaborado com o objetivo de orientar os responsáveis pela declaração e pelo acompanhamento da coleta do Censo Escolar. Assim sendo, constam neste documento conceitos e orientações dos campos coletados na Matrícula Inicial e anexos contendo quadros referentes a línguas indígenas, cursos técnicos, áreas do conhecimento/componentes curriculares, tipos de atividade complementar e cursos de formação superior.

EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)
Coordenação Geral do Censo da Educação Básica (CGCEB)

EQUIPE TÉCNICA

Adna Carvalho Pinheiro
Alessandra de Lira
Aline Perfeito de Sousa
Ana Gabriela Gomes Aguiar
Bartira Neri Barbosa de Castro
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo
Cíntia Moura de Almeida Antônio
Dionísio Antônio de Souza Teixeira
Elaine de Almeida Cabral
Estevon Nagumo
Gedalias Ferreira dos Santos Filho
Glauco Rocha e Rocha
Henrique Pereira de Jesus Santos
Inês Catarina Nunes Pereira
Jeferson Pereira Rosa
Júlio César Marques
Julio Cesar Pereira da Silva Junior
Larissa Assis Pinho
Lomarques Carneiro dos Santos
Luana Bergmann Soares
Luciano Abrão Hizim
Luseli Dourado Pereira
Marcos Rogério Serra Pereira
Maria Felix Barros da Silva Ferreira
Maria José Trindade de Almeida
Ramon Santos Borges
Raquel Barbosa Ferreira Gomes
Roméa Almeida Ribeiro
Sabrina Trica Rocha
Suele France de Sousa Sales
Tadeu Lucena da Silva

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Adna Carvalho Pinheiro
Alessandra de Lira
Aline Perfeito de Sousa
Ana Gabriela Gomes Aguiar
Bartira Neri Barbosa de Castro
Cíntia Moura de Almeida Antônio
Dionísio Antônio de Souza Teixeira
Elaine de Almeida Cabral
Estevon Nagumo
Inês Catarina Nunes Pereira
Júlio César Pereira da Silva Júnior
Larissa Assis Pinho
Lomarques Carneiro dos Santos
Luana Bergmann Soares
Luciano Abrão Hizim
Luseli Dourado Pereira
Maria José Trindade de Almeida
Raquel Barbosa Ferreira Gomes
Roméa Almeida Ribeiro
Sabrina Trica Rocha
Suele France de Sousa Sales

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)
Coordenação de Editoração e Publicações (Coep)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INTERATIVA
Raphael Freitas

DIAGRAMAÇÃO DOS QUADROS E TABELAS
José Miguel dos Santos

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CENSO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CENSO

Inicialmente, é importante enfatizar que as informações declaradas nos formulários do Censo Escolar devem ter como referência documentos que garantam a confiabilidade das informações prestadas, tais como ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de enturmação de professores, projeto político-pedagógico (PPP), entre outros. Isso possibilita que, a qualquer momento, as informações declaradas ao Censo possam ser confirmadas pelo MEC, pelo Inep, pelos órgãos de controle, acompanhamento e fiscalização, e pelo Ministério Público. O responsável pela escola responde administrativa, civil e penalmente pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão (obrigação ou incumbência), dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Para a declaração do Censo Escolar no sistema Educacenso, destacam-se as seguintes orientações:

- Os campos sinalizados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.
- Deve-se evitar a abreviatura das palavras. Entretanto, se for necessário, não coloque ponto. Deixe apenas um espaço em branco antes da próxima palavra. Exemplo: Maria D da Fonseca.
- As informações prestadas ao Censo Escolar devem refletir a realidade da escola na data de referência do Censo – última quarta-feira do mês de maio.
- Os formulários devem ser preenchidos nesta ordem: Gestor escolar > Escola > Turma > Aluno > Profissional escolar em sala de aula.

Para saber mais! Para auxiliar no preenchimento das informações do Censo são elaborados anualmente textos e vídeos com orientações específicas sobre a coleta. Você pode acessar no site do Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>) os seguintes materiais:

- Vídeos tutoriais: visam a orientar os usuários quanto à adequada declaração das informações do Censo e ao uso das ferramentas do sistema Educacenso.
- Glossário da Educação Especial – Censo Escolar 2019: apresenta os conceitos da educação especial coletados nos cinco formulários que compõem o sistema Educacenso (Escola, Gestor, Turma, Aluno, e Profissional Escolar em sala de aula).
- Documentos sobre a migração: orientações sobre a realização da migração de dados para o sistema Educacenso. Tais documentos são importantes para as redes e instituições de ensino que possuem sistemas próprios de coleta de dados.
- Perguntas frequentes: questionamentos mais frequentes sobre a coleta do Censo Escolar, incluindo orientações sobre o sistema Educacenso, a declaração das informações da Matrícula Inicial e da Situação do Aluno, bem como orientações sobre o preenchimento de campos específicos da Educação especial.

ORIENTAÇÕES PARA O
PREENCHIMENTO DO CENSO

ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO EDUCACENSO - CENÁRIOS

Esta sessão apresenta os procedimentos de acesso ao Educacenso, considerando as escolas que já declararam o Censo anteriormente e aquelas que ainda não o fizeram.

ESCOLAS QUE INFORMARAM O CENSO ESCOLAR
NO ANO ANTERIOR

ESCOLAS COM ACESSO À INTERNET

Os usuários dessas escolas deverão acessar o sistema Educacenso no endereço eletrônico <http://educacenso.inep.gov.br>, utilizando o CPF e a senha cadastrada, para conferir os dados cadastrais das escolas e atualizá-los, além informar os dados do gestor.

Posteriormente, devem ser informados os dados de organização escolar e as turmas do ano letivo corrente, bem como devem ser vinculados os alunos e os profissionais escolares que estão em sala de aula, tendo como referência o Dia Nacional do Censo Escolar, correspondente à última quarta-feira do mês de maio.

ESCOLAS SEM ACESSO À INTERNET

As escolas que não possuem acesso à internet devem procurar as secretarias de educação para solicitar a impressão dos formulários do Censo Escolar que estão disponíveis no site <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>.

Os campos devem ser preenchidos com caneta, em letra de forma, deixando um espaço entre as palavras. O código da escola deve ser informado em todos os formulários. O formulário do aluno deve trazer o nome da turma à qual ele está vinculado, assim como o formulário dos profissionais escolares em sala de aula devem trazer o nome de todas as turmas nas quais eles atuam.

Em seguida, deve-se ir a um local com disponibilidade de internet para acessar o Educacenso e enviar as informações necessárias, ou encaminhar os formulários para a coordenação municipal ou estadual do Censo, que deverá realizar essa ação.

**ESCOLAS QUE NÃO INFORMARAM O
CENSO ESCOLAR NO ANO ANTERIOR**

ESCOLAS FALTANTES

As escolas que declararam seus dados ao Censo Escolar em anos anteriores, mas não responderam ao Educacenso em 2018 deverão acessar o sistema com a senha e o CPF cadastrados. Ao acessar o sistema Educacenso, é necessário que as escolas atualizem suas informações, tendo como referência a última quarta-feira do mês de maio.

ESCOLAS NOVAS

As escolas novas devem procurar a secretaria estadual de educação e realizar o cadastro da escola e do responsável pelo preenchimento do Censo Escolar. Depois do cadastro, a secretaria estadual informará o código da escola fornecido pelo Inep e o responsável receberá no e-mail cadastrado a senha de acesso ao sistema Educacenso, necessária para responder ao Censo Escolar.

No caso das instituições federais de ensino vinculadas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação, o contato para o cadastro da escola no Educacenso deverá ser realizado com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).

Importante! Escolas de educação profissional e polos de educação a distância

Para as instituições que possuem mais de um endereço de oferta de cursos de educação profissional e para os núcleos de educação a distância, cada local deverá ser cadastrado no Educacenso para que o Inep forneça códigos diferentes.

Para as instituições que possuem polos de educação a distância (EaD), estes não deverão ser cadastrados com código próprio, ou seja, as informações das matrículas dos polos de EaD deverão ser declaradas no local de oferta responsável pelo polo.

Conceitos



Local de oferta: localização física, isto é, endereço de funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos presenciais ofertados pela instituição de ensino superior (IES).

Polo: unidade operacional credenciada por órgão competente do sistema federal de ensino e utilizada pela IES para desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados na modalidade EaD.

Núcleo de educação a distância (Nead): unidade responsável pela estruturação da oferta de EaD na instituição, compreendendo as atividades educacionais e administrativas, incluídas a criação, gestão e oferta de cursos com suporte tecnológico, bem como a administração, produção de materiais didáticos e de recursos próprios à EaD.

FORMULÁRIO DE ESCOLA

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

CONCEITOS

CONCEITOS

SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Em atividade

A escola está em funcionamento e realizando atividades escolares.

Paralisada

A escola está com as atividades escolares temporariamente suspensas.

Extinta

A escola está com as atividades escolares definitivamente encerradas.



Importante! As escolas paralisadas ou extintas na data de referência da coleta devem responder ao Censo Escolar 2019 confirmando ou atualizando a situação de funcionamento, preenchendo os dados do gestor escolar e realizando o fechamento do Censo Escolar.
As escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pelas secretarias de educação.

ANO LETIVO

Período do ano em que são desenvolvidas as atividades escolares.

Início

Data de início das atividades escolares. O início do ano letivo deve ocorrer até a data de referência do Censo Escolar.

Término (previsão)

Data de previsão do término das atividades escolares.



Você sabia? A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996 - estabelece, no art. 24, inc. I, que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, deverá ter carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e, no art. 31, inc. II, que a educação infantil será organizada com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

LOCALIZAÇÃO/ZONA DA ESCOLA

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a classificação dos espaços rurais e urbanos. Há duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana). O perímetro urbano do município é definido por meio de lei municipal baseada no plano diretor do município – principal instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana.



Importante! Essa informação somente pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (Setec/MEC).

LOCALIZAÇÃO DIFERENCIADA DA ESCOLA

Não está em área de localização diferenciada

A escola não está em uma área de localização diferenciada (terra indígena, área de assentamento ou comunidade remanescente de quilombo).

Terra indígena

Territórios tradicionalmente ocupados por um ou mais povos indígenas. As terras indígenas ocupadas por povos indígenas podem ter localização rural ou urbana e, para efeitos do Censo Escolar, não correspondem às diferentes situações de regularização fundiária, ou seja, não precisam estar homologadas ou demarcadas.

Área de assentamento

Área de terra na qual uma população está instalada, destinada à exploração agrícola, obtida ou conquistada por meio de programas de reforma agrária.

Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos

Territórios tradicionalmente ocupados por comunidades que abrigam os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida. Essas comunidades são reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

É o âmbito de subordinação administrativa da escola que contempla as seguintes esferas de ensino: federal, estadual, municipal e privada.



Importante! Essa informação somente pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

As escolas do Sistema S devem ser declaradas como privadas. Apesar de fazerem parte do sistema federal de ensino na condição de mantenedoras, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), as escolas do Sistema S são caracterizadas pela dependência administrativa privada.

ÓRGÃO A QUE A ESCOLA PÚBLICA ESTÁ VINCULADA

A vinculação se refere ao órgão que é responsável pela criação da escola – que tem responsabilidade administrativa e financeira – quanto às normatizações comuns em uma mesma rede e quanto ao repasse de recursos para a sua manutenção.

Secretaria de Educação/Ministério da Educação

A escola é vinculada à Secretaria de Educação ou ao Ministério da Educação. Por exemplo, escolas municipais ou estaduais vinculadas à Secretaria de Educação, assim como as escolas da rede federal que têm vinculação ao MEC/Setec.

Secretaria de Segurança Pública/Forças Armadas/Militar

A escola é vinculada a órgão de segurança pública ou ainda a um comando militar (polícias militares, corpo de bombeiros militares etc.), sendo que a gestão pode ou não ser compartilhada com a Secretaria de Educação ou com o Ministério da Educação. Outra característica esperada dessas instituições é que o currículo aborde atividades militares.

Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde

A escola é vinculada a órgão público responsável pela área de saúde e/ou Sistema Único de Saúde (SUS).

Outro órgão da administração pública

A escola é vinculada a órgão público de área de atuação diferente das que foram especificadas anteriormente. Como por exemplo, quando a escola está sob a responsabilidade de órgão público gestor das áreas de ciência e tecnologia.



Importante! Esse campo somente poderá ser informado/alterado no sistema Educacenso pelos usuários dos perfis: Secretaria Estadual ou Secretaria Municipal. Mesmo que a instituição tenha total autonomia financeira e/ou administrativa em relação ao órgão do qual se originou ou que é responsável pela sua criação, deverá indicar esse vínculo originário. A dupla ou tripla vinculação só deverá ser indicada se houver um compartilhamento da gestão da instituição oficializado por legislação, portarias ou normas oficiais publicadas em Diário Oficial. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

CATEGORIA DE ESCOLA PRIVADA

Particular

Escola instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que cobra pelos serviços educativos prestados e não se enquadra como comunitária, confessional ou filantrópica.

Comunitária

Escola instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais sem fins lucrativos que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

Confessional

Escola instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e a ideologia específica.

Filantrópica

Escola instituída por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços na área de educação, e que atende aos critérios da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

Acordo celebrado entre o poder público – secretaria estadual e/ou municipal – e entidades privadas sem fins lucrativos, mediante mútua colaboração, com vistas a descentralizar a execução de programa ou projeto na área educacional, com duração definida. O instrumento pode compreender convênio, acordo de cooperação técnica, repasse de recursos, prestação de serviços, entre outros instrumentos congêneres para manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme Art. 70 e 71 da lei 9.394/1996.



Importante! Esse campo somente poderá ser informado/alterado pela Coordenação Estadual do Censo (convênios com o estado e/ou município) e pelas secretarias municipais de educação (convênios com o município).

MANTENEDORA DA ESCOLA PRIVADA

A mantenedora é a pessoa física ou jurídica que fornece os recursos necessários para o funcionamento da escola privada. Mais de uma opção pode ser informada.

Empresa ou grupo empresarial do setor privado ou pessoa física

Estabelecimento de ensino mantido por um indivíduo (pessoa física) ou por uma organização econômica destinada à produção, venda de mercadorias ou prestação de serviços com o objetivo de obter lucro.

Instituições sem fins lucrativos

Estabelecimento de ensino mantido por pessoa jurídica de direito privado que não distribui entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais lucros e que os aplica integralmente na manutenção do respectivo objeto social.

Organização não governamental (ONG) internacional ou nacional

Estabelecimento de ensino mantido por um grupo da sociedade civil que se organiza por meio de associação ou fundação para a execução de atividades cujo caráter é de interesse público, não tendo objetivo de aferir lucros, mas sim de servir a comunidade, com objetivos sociais e normas estatutárias que atendem aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.637/1998.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)

Estabelecimento de ensino mantido por uma Oscip que, para seu funcionamento, necessita de qualificação outorgada pelo Ministério da Justiça (MJ). São entidades que atendem aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790/99, e no Decreto Federal nº 3.100/99, e não buscam lucro contábil. Além da outorga do MJ, poderá possuir reconhecimento de um ou mais organismos públicos, como a prefeitura e o estado.

Sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações e cooperativas

Estabelecimento de ensino mantido por uma associação de pessoas de uma mesma categoria profissional (sindicato), pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (associação) ou por empresa organizada e dirigida por usuários de seus serviços, visando ao benefício deles e não ao lucro (cooperativa).

Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, entre outros)

Estabelecimento de ensino mantido por organizações referentes ao setor produtivo, tais como Sesi, Senai, Sesc, IEL, Senac, Senar, Senat, Sest, Sebrae ou SESCOOP.

REGULAMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO NO CONSELHO OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL,
ESTADUAL OU FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Situação atual da escola quanto ao conjunto de medidas legais para seu funcionamento. São três opções:

Sim

A escola está regulamentada/autorizada para funcionar.

Em tramitação

O processo de regulamentação/autorização está em andamento.

Não

A escola não possui documento, nem iniciou o processo de regulamentação/autorização de funcionamento.



Importante! As escolas devem estar atentas à atualização dessa informação na coleta do Censo Escolar, pois esse dado é frequentemente utilizado para repasses de recursos federais. É importante enfatizar que a informação de regulamentação/autorização de funcionamento deve refletir como estava o processo junto ao conselho de educação na data de referência do Censo Escolar. Ou seja, se na última quarta-feira do mês de maio do ano da coleta o processo estava aprovado, então se declara “sim”; se estava em avaliação pelo conselho, deve-se declarar “em tramitação”; se a escola ainda não iniciou o processo no conselho, deve-se declarar “não”, mesmo que até o fim da coleta essa situação tenha sido alterada.



Você sabia? A LDB, no art. 9º, inc. IX; art. 10º, inc. IV; e art. 11, inc. IV, estabelece que a União, os estados e os municípios incumbir-se-ão de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino, sendo responsáveis pela realização dessa ação os conselhos municipais, estaduais e federal de educação. A Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que define as diretrizes operacionais nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos (EJA), nas etapas do ensino fundamental e médio, na modalidade EaD, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, estabelece que a autorização de funcionamento para esses casos será realizada pelos conselhos superiores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ou similares, pelos conselhos regionais dos serviços nacionais de aprendizagem e por órgãos próprios do MEC. Dessa forma, toda escola deve entrar em contato com o órgão competente a fim de obter a regulamentação/autorização de funcionamento. O período estabelecido para a tramitação de um processo geralmente não ultrapassa um ano.

ESFERA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA REGULAMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

É a esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização da escola: federal, estadual e/ou municipal.



Importante! A escola privada poderá indicar mais de uma esfera administrativa, caso tenha regulamentação/autorização emitida por dois conselhos distintos, como no caso da autorização emitida por conselho municipal para a educação infantil e outra emitida pelo conselho estadual para o ensino médio.

UNIDADE VINCULADA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OU UNIDADE OFERTANTE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Unidade vinculada a escola de educação básica

Considera-se a unidade localizada em endereço distinto ao endereço da escola-sede e caracterizada por um prédio com infraestrutura educacional adequada, capaz de permitir seu funcionamento autônomo, mas sem constituir-se unidade gestora/orçamentária, evidenciando a dependência administrativa e financeira relativa à escola-sede.

A unidade vinculada deve possuir autorização de funcionamento do órgão normativo do respectivo sistema, na qual é informada como unidade vinculada, funcionando em segundo endereço.

Unidade ofertante de educação superior

Escola com turmas de educação básica que também oferta cursos de educação superior.

Sem vínculo com outra instituição

A escola não é vinculada a escola de educação básica, nem a unidade ofertante de ensino superior, isto é, as opções acima não se aplicam à escola.



Importante! Caso a unidade esteja vinculada a uma escola de educação básica, deve ser preenchido o código da escola-sede; caso esteja vinculada a uma unidade ofertante de educação superior, deve ser preenchido o código da instituição de ensino superior.

ORIENTAÇÕES

NOME DA ESCOLA

Nome do estabelecimento de ensino registrado oficialmente.

CAMPOS DE ENDEREÇO DA ESCOLA: CEP, MUNICÍPIO, DISTRITO, ENDEREÇO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO

Código de endereçamento postal (CEP): caso a escola esteja localizada em área sem CEP registrado nos Correios, deverá informar o CEP da região mais próxima. O sistema Educacenso carregará os dados de endereço e bairro de acordo com o CEP informado e o usuário fará a complementação adequada do endereço.

Município: a informação de município só poderá ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar e pela Setec.

Distrito: todo município possui, no mínimo, um distrito que é denominado distrito-sede e que abriga a cidade.



Importante! Os dados de endereço da escola – CEP, distrito, endereço, número, complemento e bairro – devem ser atualizados anualmente, pois podem ser utilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para envio de informações às escolas.

Exemplo:

CEP	Distrito	Endereço	Número	Complemento	Bairro
33333-333	São Miguel	Rua Brás Cubas	9	Bloco B	Machado de Assis
44444-444	Caparaó	Alameda Iracema	99	Fundos	José de Alencar
55555-555	Vila Verde	Rua Padre Amaro	S/N	-	Eça de Queirós

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DA ESCOLA

Deve conter ponto (.) e arroba (@). Deverá ser informado o e-mail institucional da própria escola.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Desde 2018, este campo está desabilitado para informação no sistema Educacenso. Para informar ou atualizar os dados de localização geográfica é preciso baixar o aplicativo “Censo Localiza” e seguir as instruções de preenchimento. Assista ao vídeo sobre o assunto no canal do Inep no Youtube.

Com a localização geográfica, é possível realizar o georreferenciamento das escolas, ou seja, ter as coordenadas das escolas representadas no mapa do Brasil.

CÓDIGO E NOME DO ÓRGÃO REGIONAL DE ENSINO

O órgão regional identifica uma determinada regional de ensino, a qual se configura como uma subdivisão administrativa da secretaria de educação e pode compreender escolas de uma ou de várias regiões ou municípios. Essa informação somente pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

ENTIDADE SUPERIOR

A entidade superior é uma diretiva de segurança do sistema Educacenso que estabelece a combinação de configurações para acesso a uma escola no sistema. As configurações de diretiva de segurança podem controlar qual entidade administrativa (Inep, Setec, secretarias estaduais, secretarias municipais, órgãos regionais) é responsável pela visualização de determinada escola no sistema Educacenso. Por exemplo, uma secretaria municipal de educação pode visualizar os dados das escolas municipais, mas não acessam os dados das escolas estaduais.

A informação de entidade superior somente pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

CNPJ DA ESCOLA PRIVADA E DA MANTENEDORA

O Educacenso coleta o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em dois campos:

- CNPJ da mantenedora principal da escola privada: deve ser informado o CNPJ da mantenedora que fornece o maior percentual de recursos necessários para o funcionamento do estabelecimento de ensino privado. Caso a mantenedora principal não tenha CNPJ, não informe este campo.
- Número do CNPJ da escola privada: deve ser informado o CNPJ da escola privada. Caso a escola privada não tenha CNPJ, não informe este campo.

**CARACTERIZAÇÃO
E INFRAESTRUTURA**

CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Os campos referentes à caracterização e à infraestrutura se referem às características da escola para atender, especificamente, os seus alunos, ou seja, escolas que estão em prédio compartilhado ou as instituições de ensino superior que oferecem educação básica devem declarar apenas a estrutura que atende a seus alunos especificamente de Educação Básica.

CONCEITOS

CONCEITOS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Espaço físico onde as atividades escolares funcionam. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Prédio escolar

Edifício construído segundo as regras arquitetônicas, com material apropriado ao fim a que se destina, qual seja a realização de atividades escolares.

Salas em outra escola

As atividades escolares são realizadas em espaço cedido por outra escola.

Galpão/rancho/paiol/barracão

As atividades escolares são realizadas em local improvisado, como um depósito destinado a abrigar materiais ou um espaço emergencial e provisório de contêiner.

Unidade de atendimento socioeducativo

As atividades escolares são realizadas em instituições destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes.

Unidade prisional

As atividades escolares são realizadas em estabelecimentos penais que abrigam adultos infratores privados de liberdade.

Outros

As atividades escolares são realizadas em local diferente dos listados anteriormente.

FORMA DE OCUPAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR

Formas de autorização legal de uso do imóvel. São três opções:

Próprio

O local de funcionamento é de propriedade da escola.

Alugado

O local de funcionamento é utilizado pela escola por meio de um contrato de locação com pagamento determinado.

Cedido

O prédio é utilizado sem ônus para a escola.

PRÉDIO ESCOLAR COMPARTILHADO COM OUTRA ESCOLA

Neste campo, deve ser informado se a escola compartilha ou não o seu prédio com outra escola. Na situação em que há o compartilhamento, somente a escola que cede o espaço deve marcar “sim” e informar o código da escola com a qual compartilha o prédio.

FORNECE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO

A água adequada ao consumo humano passa por tratamento físico (filtração), químico (cloro, iodo etc.) ou combinação destes para atender ao padrão de potabilidade. A água que não passa por tratamento físico e químico pode ter a qualidade de sua origem atestada por laudo de qualidade emitido por órgão competente quando proveniente de poço profundo ou mineral, ou ainda atestado de qualidade emitido pela empresa fornecedora, como no caso da água mineral. Ou seja, água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos que não ofereça riscos à saúde e atenda ao padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Este campo se refere às atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o fornecimento contínuo de água para consumo na escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Rede pública

Serviço público que abrange a captação da água bruta no meio ambiente, o tratamento adequado para torná-la potável e o fornecimento coletivo por meio de rede de distribuição.

Poço artesiano

Poço perfurado com pequeno diâmetro e grande profundidade em aquíferos artesianos ou confinados. Pode ser chamado de poço profundo ou poço tubular profundo.

Cacimba/cisterna/poço

Considera-se cacimba um poço de água potável; cisterna, um reservatório para receber e conservar as águas pluviais, ou reservatório ligado à rede de distribuição para fornecer água para um local; e poço uma abertura profunda cavada no solo, geralmente com parede de alvenaria, da qual é possível retirar água para uso caseiro ou industrial.

Fonte/rio/igarapé/riacho/córrego

A água é captada diretamente de fonte natural.

Não há abastecimento de água

Quando na escola não há abastecimento de água conforme as especificações anteriores.



Você sabia? A informação de abastecimento de água é utilizada para a implementação de diferentes políticas de abastecimento de água nas escolas brasileiras, por isso é tão importante que os dados estejam corretos e representem a realidade escolar. Em um país com as dimensões do Brasil, a diversidade de soluções de abastecimento de água para as particularidades de cada região se destaca, sendo necessário avaliar qual a melhor maneira de declarar essa informação no Censo Escolar.

Por exemplo, muitas escolas são abastecidas por caminhão-pipa e devem declarar que não possuem abastecimento de água. Porém, se o fornecimento de água na escola é realizado pelo poder público, por meio de carro-pipa, e a escola possui cisterna para armazenar a água, a informação deve ser cacimba/cisterna/poço. Assim, essa é a melhor maneira de representar a realidade existente no município e evitar o direcionamento indevido de recursos. No Censo Escolar 2018, 5.022 escolas declararam abastecimento de água inexistente.

FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA

Diz respeito à forma como a escola obtém energia elétrica para movimentar equipamentos e máquinas que são utilizadas nas atividades de ensino/aprendizagem e/ou de apoio (atividades administrativas), que contribuam de forma direta ou indireta para o desenvolvimento da sua proposta pedagógica. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Rede pública

A instituição escolar utiliza energia a partir da captação de uma rede de distribuição de empresa concessionária/fornecedora de energia elétrica.

Gerador movido a combustível fóssil

Equipamento próprio da escola/instituição que utiliza como fonte para geração de energia um motor a combustão que utiliza combustíveis fósseis (petróleo, carvão mineral etc.). Dentre os derivados de petróleo, consideram-se os geradores movidos a: gasolina, óleo diesel, gás natural ou gás liquefeito de petróleo (GLP).

Fontes de energia renováveis ou alternativas (gerador eólico, solar, outras)

Equipamento próprio da escola/instituição que utiliza fontes renováveis ou alternativa de energia, como por exemplo:

- Geradores a energia eólica: a instituição escolar possui equipamento que produz energia elétrica utilizando a força dos ventos, ou seja, através da utilização da energia cinética gerada pelas correntes atmosféricas para seu abastecimento.
- Geradores a energia solar: a instituição escolar utiliza equipamento que realiza a conversão de raios solares em eletricidade, captada com painéis solares por células fotovoltaicas para seu abastecimento.
- Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs): a instituição escolar possui uma pequena usina hidrelétrica em sua infraestrutura que utiliza queda d'água ou pequenos reservatórios para mover turbinas que produzem energia elétrica para seu próprio abastecimento.

Não há energia elétrica

A escola não possui fornecimento de energia elétrica.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Este campo se refere à infraestrutura e a instalações operacionais para coleta, transporte, atividades de tratamento e disposição final do esgoto produzido pela escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Rede pública

Serviço público que abrange a captação de esgoto por rede coletora.

Fossa séptica

A canalização das águas e dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário está ligada a uma fossa séptica impermeabilizada (revestida de manilhas de concreto ou similar, tampada, geralmente com suspiro). Ou seja, a matéria é esgotada para uma fossa próxima (ligada por encanamento próprio), passando por processo de tratamento ou decantação.

Fossa rudimentar/comum

Os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário são esgotados para uma fossa rústica escavada no chão e sem revestimentos, os dejetos caem diretamente no solo causando contaminação do ambiente.

Não há esgotamento sanitário

Não existe sistema de captação e tratamento de esgoto na escola.

DESTINAÇÃO DO LIXO

Entende-se por lixo os restos de atividades humanas, considerados inúteis, indesejáveis ou descartáveis. Neste campo deve ser informado qual é o destino do lixo produzido na escola, de acordo com as opções abaixo. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Serviço de coleta

O lixo é recolhido regularmente pelo serviço de limpeza pública.

Queima

O lixo sofre processo de queima, que pode ser realizado de duas maneiras: artesanalmente ou em usinas especializadas, de acordo com as descrições abaixo:

- Queima artesanal ou “caseira”: realizada sem a utilização de técnicas ou equipamentos adequados, geralmente ao ar livre e sem o devido controle do fogo.
- Incineração: realizada em fornos e usinas de incineração especializadas. Quando é conduzida da maneira correta, apresenta a vantagem de reduzir o volume de resíduos.

Enterra

O lixo é depositado em valas e depois enterrado.

Leva a uma destinação final licenciada pelo poder público

O lixo é levado para uma área licenciada por órgãos ambientais, destinada a receber de forma planejada os resíduos sólidos urbanos, por exemplo os aterros sanitários.

Descarta em outra área

O lixo é descartado em outra área.

TRATAMENTO DO LIXO/RESÍDUOS QUE A ESCOLA REALIZA

Quando a escola realiza algum tratamento do lixo/resíduos, dentre as alternativas a seguir. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Separação do lixo/resíduos

A escola separa o lixo para coleta seletiva ou para uso pedagógico, nesse caso, considera-se, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, a separação por critérios específicos, como a divisão de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e de material hospitalar para o seu correto destino.

Reaproveitamento/reutilização

A escola reaproveita/reutiliza o lixo em atividades/projetos de educação ambiental: reaproveita papel para o estudo de geometria com origami, reaproveita garrafas PET, tampas e caixas para artesanato e/ou finalidades pedagógicas etc. De acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, esse é um processo de aproveitamento dos resíduos sólidos (lixo) sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes (Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa).

Reciclagem

Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes (Sisnama e, se couber, Suasa). Por exemplo, quando a escola realiza o processo de compostagem, que transforma lixo orgânico em adubo orgânico, esse novo produto é usado na agricultura ou em jardins e plantas.

Não faz tratamento

Quando a escola não realiza nenhum tipo de tratamento do lixo.

DEPENDÊNCIAS FÍSICAS EXISTENTES NA ESCOLA

Devem ser informados os ambientes que existem na escola. Qualquer ambiente que seja utilizado pela escola e/ou comunidade e que faça parte da estrutura física da escola deve ser informado.

Almoxarifado

Local para guardar e realizar o controle da utilização de materiais escolares, didáticos e brinquedos.

Área verde

Espaço de domínio escolar dotado de vegetação ou gramado, livre de impermeabilização, que desempenhe função educativa, ecológica, paisagística ou recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da escola, sendo recomendado seu uso pedagógico com o desenvolvimento de projetos de educação ambiental, como horta, jardim, pomar, viveiro de mudas de planta e canteiros ornamentais.

Auditório

Local projetado e equipado para a realização de atividades culturais e reuniões com muitas pessoas.

Banheiro

Espaço equipado com instalações sanitárias para higiene pessoal/necessidades fisiológicas.

Banheiro adequado à educação infantil

Banheiro adaptado para crianças de 0 a 5 anos, com tamanhos, modelos e materiais adequados.

Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Concepção de espaços, artefatos e produtos que contemplem o desenho universal, com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Deve conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) – NBR 9050 – disponível no site <http://pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.

Banheiro exclusivo para os funcionários

Espaço equipado com instalações sanitárias para higiene pessoal/necessidades fisiológicas para uso exclusivo dos funcionários da escola.

Banheiro ou vestiário com chuveiro

Banheiro ou vestiário com equipamento apropriado (chuveiro) para tomar banho, destinado ao uso dos alunos.

Biblioteca

Local que dispõe de coleções de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte (papel, filme, CD, DVD, entre outras mídias), destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Geralmente, a biblioteca escolar é organizada e administrada por um profissional especializado – o bibliotecário.

Cozinha

Local destinado ao preparo de alimentos/refeições no ambiente escolar.

Despensa

Espaço destinado ao estoque e à conservação de gêneros alimentícios.

Dormitório de aluno(a)

Local na escola onde os alunos podem pernoitar ou dormir por certo período de tempo.

DEPENDÊNCIAS FÍSICAS EXISTENTES NA ESCOLA

Dormitório de professor(a)

Local na escola onde os professores podem pernoitar ou dormir por certo período de tempo.

Laboratório de ciências

Espaço com características e equipamentos próprios, destinado à demonstração ou realização de exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, entre outros, que contribuem para investigações científicas e atividades experimentais nas áreas de física, química e biologia.

Laboratório de informática

Local com computadores para uso dos alunos destinado, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades escolares, contribuindo para democratização e universalização do acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC). Os equipamentos também são utilizados como mediação para diversas disciplinas.

Pátio coberto e pátio descoberto

Espaço cercado por elementos da construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado ao exterior e a outros recintos por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com áreas de passagens e corredores. Há duas opções de preenchimento: pátio coberto e pátio descoberto.

Parque infantil

Local destinado a crianças da educação infantil, com instalações/equipamentos projetados para a realização de atividades recreativas, jogos e brincadeiras de maneira segura.

Piscina

Reservatório artificial de água tratada que é usado para esportes, atividades aquáticas, de fins educativos ou de lazer. De acordo com a ABNT, é um conjunto de instalações destinadas a atividades aquáticas, compreendendo o tanque e os demais componentes relacionados ao seu uso e funcionamento. A dimensão das piscinas escolares variará de acordo com o nível educacional a ser atendido, bem como com as modalidades esportivas que serão ofertadas e com a projeção do número de matrículas.

Quadra de esportes coberta e quadra de esportes descoberta

Quadra de esportes: área com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina. Há duas opções de preenchimento: quadra de esportes coberta e quadra de esportes descoberta. Os ginásios de esportes devem ser informados como quadra de esportes coberta ou descoberta.

Refeitório

Local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos alunos, com mesas e assentos próprios.

Sala/ateliê de artes

Sala exclusiva para realização de atividades de artes.

Sala de música/coral

Sala exclusiva para realização de atividades de canto e coral.

Sala/estúdio de dança

Sala exclusiva para realização de atividades de dança.

DEPENDÊNCIAS FÍSICAS EXISTENTES NA ESCOLA

Sala multiuso (música, dança e artes)

Uma única sala exclusiva para prática de quaisquer modalidades (música, dança, artes etc.).

Sala de diretoria

Espaço reservado para o trabalho do diretor/gestor escolar.

Sala de leitura

Espaço reservado aos alunos para consultas, leituras e estudos. A sala de leitura não deve ser informada se estiver localizada dentro da biblioteca.

Sala de professores

Local em que os professores podem permanecer durante o intervalo das aulas, realizar reuniões e/ou planejar as aulas.

Sala de repouso para aluno(a)

Espaço destinado ao repouso, contendo berços ou similares, colchonetes devidamente higienizados onde os alunos possam dormir com conforto e segurança. Recomenda-se que sua área permita o espaçamento de no mínimo 50 centímetros entre os berços ou colchonetes para facilitar a circulação dos adultos. Este espaço é destinado ao uso dos alunos da educação infantil.

Sala de secretaria

Espaço reservado para o trabalho do secretário escolar e dos funcionários que são responsáveis pela organização da área administrativa da escola (registros e documentos de alunos e profissionais etc.).

Sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado (AEE)

Espaço localizado nas escolas de educação básica em que se realiza o atendimento educacional especializado. São constituídos por equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais didático-pedagógicos para atender a escolas públicas com alunos da educação especial, matriculados em classe comum do ensino regular e registrados no Censo Escolar. As salas de recursos multifuncionais podem ser implementadas por meio de programa federal ou por recursos próprios dos sistemas de ensino. Além disso, o AEE deve ser realizado por professor com formação em educação especial.

Terreirão (área para prática desportiva e recreação sem cobertura, sem piso e sem edificações)

Áreas localizadas no espaço livre das dependências escolares, sem cobertura de concreto, piso ou edificações, utilizadas para práticas esportivas e outros tipos de atividades recreativas praticadas, geralmente, nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, assim como atividades da escola com a comunidade.

Viveiro/criação de animais

Local destinado à criação de animais vivos, com manutenção de limpeza, garantia do fornecimento de alimento, água e condições climáticas adequadas à saúde dos animais.

Nenhuma das dependências relacionadas

Nenhuma das dependências descritas no formulário existe na escola.



Importante! As salas de recursos, bibliotecas e laboratórios de informática somente devem ser informados quando o espaço em que se encontram é de uso exclusivo dessas dependências. As demais dependências que compartilham o mesmo espaço com outra podem ser declaradas sem o critério de exclusividade do local.

**RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA DA ESCOLA**

Os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias internas de circulação da escola estão relacionados à concepção de espaços, artefatos e produtos adequados ao uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que contemplem o desenho universal, com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Corrimão e guarda-corpos

Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e assemelhados, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro.

Elevador

É um sistema de transporte vertical projetado para transportar as pessoas entre diferentes níveis. Ele pode ser usado para subir ou descer um edifício ou uma construção subterrânea.

Pisos táteis

Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação principalmente às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional.

O piso tátil de alerta é conhecido como “piso de bolinha” e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional e sua função é orientar o trajeto.

Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia.

**RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA DA ESCOLA****Portas com vão livre de no mínimo 80 centímetros**

As portas, para serem acessíveis, quando abertas, devem ter um vão livre de no mínimo 0,80 metros de largura.

Rampas

Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade definida pela NBR 9050.

Sinalização sonora

É composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição. A sinalização direcional, na forma sonora, utiliza recursos de áudio para explanação de direcionamentos e segurança, como em alarmes e rotas de fuga.

Sinalização tátil

É composta por informações em relevo, como textos, figuras, símbolos e Braille. A sinalização tátil deve ser utilizada para a identificação de portas, paredes, corrimãos de escadas e rampas, portas corta-fogo, elevadores, plataforma elevatória, pavimento, dentre outros.

Sinalização visual (piso/paredes)

É composta por mensagens de textos, contrastes de cores, símbolos, figuras, dentre outras formas de sinalização. Assim, portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isso, também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro. Cabe destacar que as informações em Braille não dispensam a sinalização visual e tátil, com caracteres ou símbolos em relevo.

Nenhum dos recursos de acessibilidade listados

Quando a escola não dispõe de nenhum dos recursos indicados nas opções anteriores.



Você sabia? Para a declaração deste campo, devem ser consideradas as características estabelecidas pela Norma técnica de “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR 9050, edição de 2015) elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.

Além disso, devem estar de acordo com o Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e com o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.



Para saber mais? Para mais informações, acesse o Glossário da Educação Especial disponível no site do Censo Escolar.

NÚMERO DE SALAS DE AULA UTILIZADAS PELA ESCOLA (DENTRO E FORA DO PRÉDIO ESCOLAR)

Para as escolas que funcionam em prédio escolar, é obrigatório informar a quantidade de salas de aula construídas e/ou adaptadas para a utilização permanente em atividades de ensino-aprendizagem.



Importante! No número de salas fora do prédio escolar devem ser incluídas as salas utilizadas em outras escolas. Neste campo não devem ser incluídos laboratórios nem salas de recursos multifuncionais.

CONDIÇÕES DAS SALAS DE AULA UTILIZADAS PELA ESCOLA (DENTRO E FORA DO PRÉDIO ESCOLAR)

Salas de aula climatizadas (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador)

Entende-se como salas de aula climatizadas as condições das salas quanto à existência de equipamentos em funcionamento (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) para manter a temperatura da sala agradável.

Salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Considera-se as salas de aula com concepção de espaços, artefatos e produtos que contemplem o desenho universal, a fim de atender, simultaneamente, a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Deve conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela ABNT (NBR 9050), disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.



Importante! Neste campo, também devem ser consideradas as salas de aula utilizadas em outras escolas.

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

CONCEITOS

CONCEITOS

EQUIPAMENTOS QUE OS ALUNOS USAM PARA ACESSAR A INTERNET DA ESCOLA

A escola deverá informar por meio de quais equipamentos ou dispositivos os alunos acessam a internet disponível na escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Computadores de mesa, portáteis e *tablets* da escola (laboratório de informática, biblioteca, sala de aula etc.)

Essa opção engloba os computadores de mesa (*desktop*), computadores portáteis e *tablets* da escola (equipamentos alugados pela instituição ou pertencente ao patrimônio escolar – bem de capital), que estão disponíveis para uso dos alunos em laboratório de informática, biblioteca, salas de aula, laboratório de ciências, entre outros locais.

Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, *tablets* etc.)

Essa opção engloba dispositivos móveis dos próprios alunos, como computadores portáteis, *tablets* e celulares, que são levados por eles para a escola e utilizados para o acesso à internet.

REDE LOCAL DE INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES

Deve ser informado se os computadores da escola estão interligados a uma rede. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Rede local a cabo

A escola possui um conjunto de *hardware* e *software* que permite interligar os seus computadores através de cabos, propiciando troca de informações, comunicação e acesso a serviços diversos. Exemplos: partilhar impressoras entre diferentes computadores por meio de cabos, conectar os computadores a uma rede local por cabo (intranet), que pode ter acesso ou não à internet, entre outros.

Wireless

Os computadores da escola estão interligados em uma rede local sem fio (*wireless*), ou seja, a escola deve possuir um conjunto de *hardware* e *software* que permite interligar computadores sem uso de cabos (*wireless*), permitindo troca de informações, comunicação e acesso a serviços diversos. Exemplo: a escola possui um roteador *wi-fi* que permite a comunicação de computadores ou dispositivos móveis (*tablets*, *smartphones* etc.) com a internet, impressoras que são compartilhadas entre diferentes computadores por meio do *wi-fi* (sem cabos), entre outros.

Não há rede local interligando os computadores.

ORIENTAÇÕES

EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ESCOLA

Neste campo devem ser informados equipamentos existentes na escola para utilização da equipe técnica e administrativa. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também devem ser informados. No campo “computadores”, devem ser informados *notebooks, tablets, netbooks, ultrabooks* etc.

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Neste campo deve ser informada a quantidade de equipamentos disponíveis na escola para utilização no processo de ensino e aprendizagem. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também devem ser informados. Os equipamentos coletados são: aparelho de DVD/*Blu-Ray*, aparelho de som, aparelho de televisão, lousa digital e projetor multimídia (*datashow*). A lousa digital é um aparelho de tela sensível ao toque que projeta a imagem do computador e permite ao usuário, geralmente por meio de canetas próprias, a interação com diversos recursos multimídias.

QUANTIDADE DE COMPUTADORES EM USO PELOS ALUNOS

Neste campo deve ser informada a quantidade de computadores em uso pelos alunos.
As opções são: computadores de mesa (*desktop*), computadores portáteis e *tablets*. Devem ser contabilizados os computadores das salas de recursos multifuncionais.
As escolas que receberam computadores distribuídos pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo/MEC) devem informar o número de computadores de acordo com o número de terminais disponíveis (conjunto: teclado, monitor e *mouse*).

ACESSO À INTERNET

Neste campo, deve ser informado se a escola possui acesso à internet ou não. Em caso afirmativo, as opções de preenchimento são: para uso dos alunos, para uso administrativo, para uso no processo de ensino aprendizagem e/ou para uso da comunidade. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

INTERNET BANDA LARGA

No caso de a escola possuir acesso à internet, deve ser informado se a internet é via banda larga, ou seja não-discada. Usualmente, compreende conexões com mais de 100 Kbps, porém esse limite é muito variável entre regiões e entre serviços.

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

CONCEITOS

CONCEITOS

TOTAL DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS SEGUINTE FUNÇÕES NA ESCOLA

Deve ser informada a quantidade de funcionários que desempenham funções técnicas, administrativas, pedagógicas, de saúde e de segurança que não estão vinculados às turmas, mas que atuam com regularidade na escola.

As opções de preenchimento são:

- Auxiliares de secretaria ou auxiliares administrativos e atendentes;
- Auxiliar de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), horticultor(a) e jardineiro(a);
- Bibliotecário(a), auxiliar de biblioteca ou monitor(a) da sala de leitura;
- Bombeiro(a) brigadista, profissionais de assistência à saúde (urgência e emergência), enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e socorrista;
- Coordenador(a) de turno/disciplinar;
 - Fonoaudiólogo(a);
 - Nutricionista;
 - Psicólogo(a) escolar;
- Profissionais de preparação e segurança alimentar, cozinheiro(a), merendeira e auxiliar de cozinha;
- Profissionais de apoio e supervisão pedagógica: pedagogo(a), coordenador(a) pedagógico, orientador(a) educacional, supervisor(a) escolar e coordenador(a) de área de ensino;
 - Secretário(a) escolar;
- Segurança, guarda ou segurança patrimonial;
- Técnicos(as), monitores(as) ou auxiliares de laboratório(s);
- Não há funcionários para as funções listadas.



Importante! Coordenador de turno/disciplinar é diferente do coordenador pedagógico.

O coordenador de turno/disciplinar tem como principais atribuições o acompanhamento e o controle do horário das atividades escolares, mediante orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola. Exemplos de atribuições desse profissional: organizar horários de entrada e saída das turmas; atender ou encaminhar para a coordenação/direção alunos que saiam da sala por questões relacionadas a comportamento; acompanhar e auxiliar os alunos em situações específicas, como: ida ao banheiro, alunos que apresentem algum mal estar físico ou que necessitem de material específico etc.

O coordenador pedagógico (profissional de apoio e supervisão pedagógica) atua na equipe de gestão pedagógica da escola, com funções relacionadas ao planejamento, à implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica da instituição.

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PNAE/FNDE**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE/FNDE**

CONCEITOS

CONCEITOS

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

A alimentação escolar pressupõe ações de educação alimentar e nutricional, em caráter suplementar.
Há duas opções de preenchimento: oferece e não oferece.



Importante! A escola privada deve informar se oferece ou não alimentação escolar aos alunos com recursos financeiros do Pnae/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

No caso específico das escolas privadas, caracterizam-se como oferta de alimentação escolar os seguintes casos:

- É o primeiro ano de funcionamento da escola e esta pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano.
- A escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano.
- A escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano.



Você sabia? Podem ser beneficiados pela alimentação escolar repassada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) todos os alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e educação de jovens e adultos matriculados em escolas públicas e escolas privadas filantrópicas, confessionais e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, de acordo com a etapa e a modalidade de ensino.

Mais informações sobre o Pnae, acesse: www.fnde.gov.br/programas/pnae

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CONCEITOS

CONCEITOS

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

A LDB estabelece que a educação básica pode se organizar de diferentes maneiras, tanto no que diz respeito à temporalidade dos percursos formativos quanto aos arranjos pedagógicos existentes.

No Censo Escolar, em relação à temporalidade dos percursos formativos, pode ser informado se o ensino organiza-se em séries anuais, em períodos semestrais, e em ciclos. No que diz respeito aos arranjos pedagógicos, o ensino pode adotar o formato de módulos, de grupos não-seriados, e de alternância regular de períodos de estudos. Neste campo, mais de uma opção pode ser informada.

Quanto à temporalidade dos percursos formativos:

Série/ano (séries anuais)

Organização das turmas de acordo com a idade e com os objetivos de aprendizagem sequenciais, implicando progressão anual e/ou seriada.

Períodos semestrais

Organização das turmas de acordo com a oferta de disciplinas e/ou áreas de conhecimento, agrupadas em progressão semestral, podendo ou não ter objetivos de aprendizagem sequenciais.

Ciclo(s) do ensino fundamental

Organização das turmas de acordo com a idade e/ou por competência, habilidade, conhecimento, ou outros critérios, em que a organização curricular da instituição pode se dar por projetos ou temas geradores. Tem duração mínima de dois anos, sem que haja reprovação/retenção dos alunos ao longo de cada ciclo. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), a organização em ciclos tem como princípio norteador a flexibilização da seriação, possibilitando que o currículo seja trabalhado ao longo de um período de tempo maior, respeitando os diferentes ritmos que os alunos apresentam.

Quanto à temporalidade dos percursos formativos:

Módulos

Organização das turmas por unidade autônoma mediante oferta de créditos/disciplinas e/ou por projetos, competências, objetivos, estágios, ou ainda organizado por área de conhecimento.

Grupos não-seriados com base na idade ou competência (art. 23 da LDB)

Organização das turmas considerando diferentes fases de aprendizagem e/ou de desenvolvimento psicomotor e/ou cognitivo, que não necessitam de uma gradação em ano/série de forma sequenciada.

Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância tempo-escola e tempo-comunidade)

Contempla os princípios da alternância formativa, isto é, alterna períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio, com os de aprendizagem na escola. Esses tempos estão interligados por instrumentos pedagógicos específicos, pela associação, de forma harmoniosa, entre família e comunidade e por uma ação pedagógica que visa à formação, inclusive para prosseguimento de estudos, e contribui positivamente para o desenvolvimento rural integrado e autossustentável, particularmente naquelas regiões/localidades em que prevalece a agricultura familiar (Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – CNE/CEB nº 1/2006).



Você sabia? A proposta pedagógica de formação por alternância surgiu como uma estratégia de atendimento à população escolar do campo na década de 1930, na França, nas denominadas casas familiares rurais, estendendo-se na Europa pela Bélgica e Espanha, na África pelo Senegal e na América Latina pela Argentina, Brasil, Chile, Guatemala, México, Nicarágua e Paraguai.

No Brasil, foi introduzida, em 1969, no Espírito Santo – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) – a partir de Anchieta, encontrando rápida expansão com a orientação dos padres jesuítas. Nesse estado e em mais quinze unidades da Federação brasileira, a alternância mais efetiva é a que associa meios de vida socioprofissional e escolar a uma unidade de tempos formativos, tal como ocorre nas Escolas Famílias Agrícolas – EFA.

A pedagogia de formação por alternância é uma opção para a educação do campo nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, estabelecendo relação expressiva entre as três agências educativas – família, comunidade e escola.

Fonte: Parecer CNE/CEB nº 1/2006.

**INSTRUMENTOS E MATERIAIS SOCIOCULTURAIS E/OU PEDAGÓGICOS EM USO
NA ESCOLA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO APRENDIZAGEM**

Acervo multimídia

Entende-se como acervo multimídia os materiais em diversos suportes de mídia, compreendendo: fitas de áudio e outros meios magnéticos de armazenamento, discos de vinil, fitas de vídeo, mídias em CD ou DVDs contendo obras literárias, mapas, enciclopédias, acervos de fotos, documentários ou vídeos com obras de ficção (clássicos e informativos) e materiais que abordem as disciplinas escolares em seus objetivos, conteúdos programáticos e aplicações. Não considerar materiais entregues pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Brinquedos para educação infantil

Materiais e itens que possam ser utilizados pelos professores da educação infantil para as atividades pedagógicas, no desenvolvimento das aulas ou em projetos de ensino, tais como: blocos lógicos, jogos de memória, dominós, blocos de encaixe e quebra cabeça, blocos de construção, bonecos diversos, pelúcias, entre outros.

Conjunto de materiais científicos

Conjunto de materiais científicos (aparelhos de medição e materiais de laboratórios) que possam ser utilizados pelos professores junto com os alunos para aulas práticas em laboratório e/ou aulas de campo, tais como: microscópios, telescópio, micrômetro, paquímetro, trena, tubos de ensaio, pipetas, entre outros itens usados em aulas práticas das disciplinas escolares.

Equipamento para amplificação e difusão de som/áudio

Equipamentos de som/áudio que podem ser utilizados pela comunidade escolar em atividades diversas, tais como teatro, dança, reuniões e assembleias, rádio escola ou rádio de pátio e/ou atividades que necessitem da amplificação de som ou da difusão de música, dentre eles: caixas de som ou caixas amplificadas, microfones e pedestais, equalizadores, mesa de som com separação de canais, processadores de som, cabos de ligação, entre outros.

Instrumentos musicais para conjunto, banda/fanfarra e/ou aulas de música

Entende-se como instrumentos musicais os itens que produzem som, utilizados pelos professores com os alunos nas aulas de banda ou conjunto musicais e/ou aulas de música ou apreciação musical, tais como: instrumentos de percussão (tambor, surdo, caixa etc.), instrumentos de cordas (piano, violão, viola etc.), instrumentos de sopro (flauta, clarineta, saxofone etc.), entre outros.

Jogos educativos

Entende-se como jogos educativos os jogos elaborados especificamente para ensinar as pessoas sobre um determinado assunto, expandir conceitos, reforçar desenvolvimento e entendimento sobre um evento histórico ou cultural.

**INSTRUMENTOS E MATERIAIS SOCIOCULTURAIS E/OU PEDAGÓGICOS EM USO
NA ESCOLA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO APRENDIZAGEM**

Materiais para atividades culturais e artísticas

Entende-se como materiais para atividades culturais e artísticas itens que podem ser utilizados pelos professores com os alunos para aulas de educação artística e teatro, tais como: pincéis, tintas, argila, forno para queima de cerâmica, cenários, fantoches, roupas e fantasias, entre outros.

Materiais para prática desportiva e recreação

Entende-se como materiais para prática desportiva e recreação os equipamentos e itens destinados a práticas esportivas e recreação que possam ser utilizados pelos professores com os alunos, dentre eles: bolas, redes, uniformes de jogos, cordas, bastões, bambolês, fitas, entre outros.

Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena

Entende-se como materiais pedagógicos voltados para a educação escolar indígena os materiais didáticos específicos publicados e distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias de educação, direcionados para as comunidades indígenas e para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.

Materiais pedagógicos para a educação das relações étnico-raciais

Entende-se como materiais pedagógicos voltados para a educação das relações étnico-raciais os materiais didáticos específicos publicados e distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias de educação, direcionados para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.

Materiais pedagógicos para a educação do campo

Entende-se como materiais pedagógicos voltados para as populações do campo os materiais didáticos específicos publicados e distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias de educação, direcionados para as comunidades do campo e para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.



Importante! Neste campo devem ser informados os materiais e os instrumentos que foram adquiridos ou elaborados pela escola ou rede de ensino, ou recebidos por doação.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para alunos indígenas, por professores prioritariamente oriundos das respectivas comunidades. As escolas indígenas estão localizadas em terras ocupadas por comunidades indígenas, independentemente da situação de regularização fundiária, que podem se estender por territórios de um ou mais estados, ou em municípios contíguos. As atividades de aprendizagem são desenvolvidas nas línguas maternas das comunidades – línguas indígenas ou língua portuguesa – (Resolução CNE/CEB nº 5/2012). As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 3/1999) uma categoria específica de estabelecimento escolar de ensino e, por isso, possuem autonomia pedagógica, organizacional e gerencial.

LÍNGUA EM QUE O ENSINO É MINISTRADO (APENAS PARA ESCOLA INDÍGENA)

Este campo está relacionado à língua em que o ensino é ministrado, de acordo com as opções:

Língua indígena

Ensino ministrado em língua indígena. Se selecionada essa opção, deverá(ão) ser informado(s) o(s) código(s) da(s) língua(s) indígena(s) utilizada(s) na escola. Consulte o Quadro de Línguas Indígenas, disponível nos anexos deste documento.

Língua portuguesa

Ensino ministrado em língua portuguesa.

A ESCOLA FAZ EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE SEUS ALUNOS (AVALIAÇÃO POR PROVA E/OU ANÁLISE CURRICULAR)

Deve ser informado se a escola define critérios ou estabelece um processo seletivo para escolher e admitir seus novos alunos por meio de prova e/ou análise curricular.



Importante! Se a escola faz exame de seleção somente para determinadas etapas de ensino e com isso não abrange todo o universo de alunos, mesmo assim, a escola deve marcar “sim”.

RESERVA DE VAGAS POR SISTEMA DE COTAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS DE ALUNOS

Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI)

Documento comprobatório, por autodeclaração do aluno, quando maior de 16 anos, ou por declaração dos pais e/ou responsáveis legais.

Condição de renda

Quando se estabelece como critério de acesso à vaga/matricula a condição de baixa renda familiar, aferida com base no rendimento individual dos moradores de um mesmo domicílio (considerando de forma complementar que a condição de renda possa implicar vulnerabilidade ou risco social).

Oriundo de escola pública

Estudantes que realizaram a trajetória escolar de forma parcial ou integral em escola pública.

Pessoa com deficiência (PcD)

São aquelas pessoas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Outros grupos que não os listados

Sem reservas de vagas para sistema de cotas (ampla concorrência)

Instituições de ensino que não possuem reservas de vagas.

A ESCOLA POSSUI *SITE* OU *BLOG* OU PÁGINA EM REDES SOCIAIS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Trata-se de um conjunto estruturado de informações sobre a escola, comumente chamado de *site*, portal, página, *blog* ou perfil, apresentado em interface eletrônica disponível na internet e que pode ser acessado por meio de computador, *notebook*, *tablet*, *smartphones* e outros dispositivos eletrônicos. Deve ser um meio de comunicação institucional da escola.

Exemplos: *sites* e *blogs* da escola, perfis da escola no Facebook, Instagram, Twitter, canal da escola no Youtube, entre outros.

A ESCOLA COMPARTILHA ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE

A escola deve informar se participa de programas, projetos e/ou iniciativas que incentivam a abertura, para a comunidade escolar e para a população do entorno, do espaço escolar, com atividades educativas, culturais, recreativas, religiosas, esportivas e/ou de formação inicial para o trabalho, com o objetivo de favorecer novas práticas de aprendizagem e proporcionar oportunidades de promoção e exercício da cidadania, de acordo com as demandas e necessidades locais.

A ESCOLA USA ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO ENTORNO ESCOLAR PARA ATIVIDADES REGULARES COM OS ALUNOS

A escola deve informar se utiliza outros espaços da cidade e dos bairros, tais como praças, clubes, teatros, ruas, centros comunitários etc.; ou quando equipamentos sociais e comunitários são utilizados pela escola como espaços educativos para garantir o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, dentre elas, por exemplo, a execução de atividades complementares.

ÓRGÃOS COLEGIADOS EM FUNCIONAMENTO NA ESCOLA

Os órgãos colegiados escolares são um espaço consultivo e deliberativo que favorece a implementação de uma nova prática gestora na unidade escolar. É uma forma de gestão democrática na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade que, reunidas, decidem sobre a melhoria da escola. Os órgãos colegiados escolares são compostos por um grupo de representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar, pai/mãe ou responsável legal, professores, funcionários, coordenadores pedagógicos, alunos, gestores. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Associação de pais

É a entidade – composta exclusivamente por representantes dos pais/responsáveis pelos estudantes da escola – que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade.

Associação de pais e mestres

É a entidade – composta por representantes dos pais/responsáveis pelos estudantes e por representantes dos professores – que tem por finalidade colaborar para o aprimoramento do processo educacional, a assistência ao estudante e a integração família-escola-comunidade. Associação de pais e mestres, associação de pais e professores e outras denominações são equivalentes, desde que possuam representantes apenas dos dois segmentos.

Conselho escolar

É o órgão colegiado da escola composto por representantes dos estudantes, dos pais/responsáveis pelos alunos, dos professores, dos demais funcionários, do diretor da escola e da comunidade local, se for o caso. O conselho escolar deve participar da gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

Grêmio estudantil

É a entidade representativa dos interesses dos estudantes e da escola, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais.

Outros

Não há órgãos colegiados em funcionamento

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO OU A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA (CONFORME ART. 12 DA LDB) FOI ATUALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ATÉ A DATA DE REFERÊNCIA

A proposta pedagógica é o documento escrito que expressa a visão de educação adotada pela escola, assim como a concepção do sujeito que a escola deseja formar. Além disso, também devem estar expressos nesse documento os objetivos da instituição e as estratégias metodológicas escolhidas para o atingimento desses objetivos. É desejável que o texto seja elaborado com participação ampla dos interessados, especialmente professores, pais e alunos, e revisado periodicamente para que se mantenha alinhado aos referenciais constitucionais, legais e normativos vigentes no País. De acordo com a Lei nº 9.394/1996, todas as escolas em funcionamento no País devem possuir e executar uma proposta pedagógica.

As opções são “sim”, “não” e “escola não possui projeto político pedagógico”.



Importante! Sabe-se que existem diferentes realidades no Brasil, e há redes de ensino que não são orientadas a atualizarem anualmente seus projetos políticos pedagógicos, contudo, devido a objetivos estatísticos, somente deve ser marcada a opção “sim” se o projeto/proposta pedagógica da escola tiver sido atualizado nos últimos 12 meses, considerando a data de referência do Censo Escolar.

FORMULÁRIO DE TURMA

CONCEITOS

CONCEITOS

TIPO DE MEDIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Compreende os tipos de relações e interações realizadas no processo de ensino-aprendizagem, estimuladas ou não pelo professor.
Subdivide-se em três categorias:

Presencial

Turma de curso realizado presencialmente com alunos e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória.

Semipresencial

Turma de curso realizado com atividades, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e avaliações presenciais.

A distância (EaD)

Turma de curso cuja mediação didático-pedagógica dos processos de ensino-aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação (TIC), com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros. As atividades educativas são desenvolvidas por alunos e profissionais da educação que estão em lugares ou tempos diversos¹.



Importante! As turmas das escolas com proposta pedagógica de formação por alternância são consideradas presenciais.

¹ BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24.
Acesso em 23.04.2018

CONCEITOS

TIPO DE ATENDIMENTO

Tipo de atividade realizado na turma.
As categorias disponíveis são:

Escolarização

Turma com atividades previstas no currículo escolar da instituição ou da rede de ensino correspondentes às etapas ofertadas. A proposta curricular deverá estar em acordo com as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e dos conselhos locais (municipal e estadual de educação) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas e modalidades.

Atendimento educacional especializado (AEE)

O AEE é um serviço específico da educação especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma a complementar ou suplementar a escolarização dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular, com o objetivo de garantir condições de acesso, participação e aprendizagem. Esse serviço, instituído no projeto político-pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em horário distinto ao da escolarização em sala de aula comum.

Atividade complementar

Turma com atividade de livre escolha que complementa a escolarização e o currículo obrigatório. É oferecida em horário distinto ao da escolarização.



Você sabia? O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece na Meta 4 a necessidade de universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. A meta está em consonância com a política nacional da educação especial e com as informações que vêm sendo declaradas no Censo Escolar dos últimos anos. Entre 2010 e 2018, houve um aumento de 109% das matrículas de alunos com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação nas classes comuns da educação básica e uma queda de 24% nas classes especiais (educação especial – modalidade substitutiva). Em 2018, 41% dos alunos nas classes comuns realizavam o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Fique atento para declarar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos de sua escola.

CONCEITOS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DIFERENCIADO

Local onde as atividades da turma são realizadas.

As categorias disponíveis são:

Unidade de atendimento socioeducativo

Turma de escolarização oferecida em unidade de atendimento socioeducativo a adolescentes privados de liberdade.

Unidade prisional

Turma de escolarização oferecida em unidade prisional a adultos infratores privados de liberdade.

Sala anexa

A turma é atendida em um local fora da escola. Geralmente, o uso desse local se deve à falta de espaço no prédio escolar para abrigar todas as turmas da instituição, por ampliação de matrícula ou por algum impedimento momentâneo, sendo utilizado de modo provisório, a fim de garantir o atendimento escolar dos alunos.

A turma não está em local de funcionamento diferenciado

A turma funciona na própria escola, ou seja, não se encontra em um local de funcionamento diferenciado.

CONCEITOS

MODALIDADE

Este campo se refere à modalidade de ensino correspondente à turma, de acordo com as categorias a seguir. Para turmas exclusivas de atividade complementar e AEE, a modalidade não deve ser informada.

Ensino regular

Turma de educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.

Educação especial – Modalidade substitutiva

Turma que atende a alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação em classes especiais.

Educação de jovens e adultos (EJA)

Turma destinada a pessoas que não cursaram o ensino fundamental e/ou médio em idade própria.

Educação profissional

Turma de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional (cursos FIC) articulados à EJA ou ao ensino médio; ou cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

CONCEITOS

ETAPA

Fase ou estágio da modalidade de ensino oferecida para a turma. Para turmas exclusivas de atividade complementar e AEE, a etapa não deve ser informada.

Educação infantil

- **Creche – 0 a 3 anos** - Turma de alunos de 0 a 3 anos.
- **Pré-escola – 4 e 5 anos** - Turma de alunos de 4 e 5 anos.
- **Unificada – 0 a 5 anos** - Turma de alunos de 0 a 5 anos (creche e pré-escola) na mesma classe.

Educação infantil e ensino fundamental de nove anos – Multietapa

Turma de alunos de educação infantil e ensino fundamental na mesma classe.

Ensino fundamental (nove anos)

- Turma de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano, multi ou correção de fluxo.

• **Multi:** turma com alunos de anos diferentes do ensino fundamental de nove anos.

• **Correção de fluxo:** turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/ano. Os alunos dessas turmas devem ser informados no ano de ingresso.

Ensino médio

Turma de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª série do ensino médio ou turma não seriada.

Ensino médio – normal/magistério

Turma para formação, em nível médio, de professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Pode ser: 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª série.

Educação de jovens e adultos (EJA)

Ensino direcionado aos jovens e aos adultos que não puderam realizar os estudos na idade apropriada.

Etapas da EJA:

- **Ensino fundamental – anos iniciais** - Turma de EJA correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série).
- **Ensino fundamental – anos finais** - Turma de EJA correspondente aos anos finais do ensino fundamental (5ª a 8ª série).
- **Ensino fundamental – anos iniciais e anos finais** - Turma de alunos jovens e adultos que cursam os anos iniciais e finais do ensino fundamental na mesma classe.

ETAPA

Formação inicial continuada ou qualificação profissional (FIC)

Turma de formação inicial e continuada que articula a educação profissional à EJA ou ao ensino médio. Voltada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, visa ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

- **Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível fundamental (EJA integrada à educação profissional de nível fundamental)**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) articulado aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno, correspondendo à carga horária da EJA e à formação profissional.

- **Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível médio**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) articulado ao ensino médio, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula. Compreende a carga horária destinada à EJA e à formação profissional.

- **Curso FIC concomitante**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) ofertado concomitantemente ao ensino fundamental ou médio na modalidade EJA ou ao ensino médio regular, com projeto pedagógico unificado ou não e carga horária mínima de 160 horas, que compreende apenas a destinada à formação profissional.

Educação profissional técnica de nível médio

A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Podem ser realizadas durante o ensino médio ou depois de sua conclusão.

- **Curso técnico integrado (ensino médio integrado)**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio articulado ao ensino médio regular em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula.

- **Curso técnico integrado na modalidade EJA (EJA integrada à educação profissional de nível médio)**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio articulado ao ensino médio, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com carga horária mínima de 2.400 horas. Direcionada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, proporcionando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo deste documento.

- **Curso técnico concomitante ou subsequente**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio concomitante ou subsequente ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), compreendendo somente a carga horária referente à formação profissional. Informe a opção correspondente: concomitante, subsequente ou mista.

Concomitante: turma com curso técnico articulado ao ensino médio, em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes. Também inclui as turmas do Proeja Técnico concomitante.

Subsequente: turma que oferta curso técnico para alunos que já concluíram o ensino médio.

Mista: turma especial composta por alunos de curso técnico concomitante e subsequente.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo deste documento.

Você sabia? A coleta do Censo Escolar da Educação Básica está dentro dos padrões da organização seriada, segundo os quais os conteúdos são estruturados em programas de estudos anuais e a progressão do aluno ocorre anualmente, série a série (ano a ano), com base nos conhecimentos acumulados em cada período. No entanto, todas as formas de organização devem ser declaradas no Censo Escolar, de acordo com as orientações específicas:

- Organização em ciclos: a declaração do Censo Escolar das escolas que adotam esse tipo de organização consiste em cadastrar as turmas fazendo a correspondência com os nove anos, e informar a opção “Ciclo(s) do ensino fundamental” no campo Formas de organização do ensino (formulário de escola); para o ensino médio será disponibilizada a opção “Ensino médio – não seriada”.

- Semestralidade: a declaração do Censo Escolar das escolas que adotam esse tipo de organização consiste no cadastro das turmas com os componentes curriculares em desenvolvimento na data de referência do Censo Escolar e deve ser informada a opção “Períodos semestrais” no campo Formas de organização do ensino (formulário de escola).



ORIENTAÇÕES

NOME DA TURMA

Sugere-se identificar ano/série/ciclo e turno. Por exemplo: “7º AM”, que corresponde ao 7º ano, turma A, período matutino.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Devem ser utilizados dois algarismos, considerando de 00 a 23 para informar a hora e 00 a 55 para informar o minuto. Por exemplo: 18:55.

DIAS DA SEMANA DA TURMA

Atividades realizadas pela escola durante o fim de semana e que não são parte das atividades regulares da turma não devem ser consideradas.

TIPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Consulte o Quadro de Tipo de Atividade Complementar, disponível no anexo deste documento, e informe o código do tipo de atividade complementar realizado na turma. Podem ser informadas até seis atividades.

ÁREAS DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES

Devem ser informadas todas as áreas do conhecimento/componentes curriculares desenvolvidas na turma. Para turmas de educação infantil, atividade complementar e/ou AEE, este campo não deve ser informado. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componente curriculares, disponível no anexo deste documento.

**FORMULÁRIO DE PESSOA FÍSICA
(ALUNO, PROFISSIONAL ESCOLAR EM
SALA DE AULA E GESTOR ESCOLAR)**

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Os campos de Identificação são comuns aos formulários de gestor, aluno e profissional escolar em sala de aula, os quais são apresentados a seguir.

CONCEITOS

CONCEITOS

NACIONALIDADE E PAÍS DE NACIONALIDADE

Condição jurídica e política própria de um cidadão de um país, adquirida ou atribuída por nascimento ou naturalização. As opções disponíveis são:

Brasileira

Nascido na República Federativa do Brasil.

Brasileira - nascido no exterior ou naturalizado

Nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira.

Estrangeira

Nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.



Importante! Se for selecionada a opção “estrangeira”, deve ser informado o “País de nacionalidade” do aluno, do profissional e do gestor escolar.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

A informação sobre deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação deve ser declarada nos formulários de aluno, profissional escolar em sala de aula e gestor escolar, de acordo com as seguintes definições:

Pessoas com deficiência

São aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Pessoas com transtorno do espectro autista (TEA)

São aquelas que apresentam quadro clínico caracterizado por alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, tendo um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo.

Pessoas com altas habilidades/superdotação

São aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Importante! Para a declaração dos **alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação** ao Censo Escolar, a escola deverá valer-se das informações contidas em pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Plano de AEE: documento que reúne informações sobre os estudantes público da Educação Especial, que é elaborado pelo professor de AEE com a participação do professor da classe comum, da família e do aluno, quando for possível, para atendimento às necessidades específicas desse público. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, o professor do AEE poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo médico, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao Plano de AEE.
- Laudo médico: documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do transtorno do espectro autista (TEA) ao Censo Escolar. Cabe destacar que o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à educação, ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos e não clínicos.
- Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei 13.146/2015;
- Avaliação psicopedagógica do aluno realizada por profissionais ou equipes da escola ou do sistema de ensino.



Para saber mais! Para mais informações, acesse o Glossário da Educação Especial, disponível no site do Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>).

**TIPO DE DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

Para o aluno, o profissional escolar e o gestor que possuem deficiência, TEA ou altas habilidades/superdotação é preciso informar o tipo de deficiência, de acordo com as opções:

Deficiência

Baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, surdez e surdocegueira.

Transtorno do espectro autista (TEA)

Transtorno do espectro autista.

Altas habilidades/superdotação

Altas habilidades/superdotação.



Para saber mais! Para mais informações, acesse o Glossário da Educação Especial, disponível no site do Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>).

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA USO DO(A) ALUNO(A) EM SALA DE AULA E PARA PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES DO INEP (SAEB)

Caso tenha sido informado no formulário de aluno a opção “Sim” no campo “Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação”, deve ser informado o tipo de recurso e/ou serviço necessário para uso do aluno em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb), de acordo com as seguintes opções:

Auxílio leitor

Serviço especializado de leitura de material didático ou de prova/avaliação para pessoas com cegueira, baixa visão, surdocegueira, deficiência física, deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista (TEA).

Auxílio transcrição

Serviço especializado de preenchimento de atividades didáticas em sala de aula, de provas/avaliações objetivas e de redação para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas.

Guia-intérprete

Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdocegueira durante as atividades em sala de aula e na realização de provas/avaliações.

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Profissional habilitado na tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa. Dessa forma, realiza a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxilia as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.

Leitura labial

Serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.

Prova ampliada (fonte 18)

Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 18, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.

Prova superampliada (fonte 24)

Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 24, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.

CD com áudio para deficiente visual

Dispositivo de mídia que reúne material didático e/ou prova/avaliação em áudio para alunos com deficiência visual.

Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos e deficientes auditivos

Prova/avaliação de língua portuguesa como segunda língua, na modalidade escrita, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e à análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

Prova em Vídeo Libras

Dispositivo de mídia que reúne material didático em vídeo apresentando a tradução de questões de prova/avaliação para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Material didático e prova em Braille

Material didático e prova/avaliação transcrita com um código em relevo, destinado a alunos cegos ou com baixa visão que utilizem o Sistema Braille de leitura e escrita.

Nenhum

O aluno não necessita dos recursos listados acima para uso em sala de aula e para participar de avaliações do Inep (Saeb).

ORIENTAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO ÚNICA (CÓDIGO GERADO PELO INEP)

Número de identificação gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro de aluno, de profissional escolar e de gestor no Censo Escolar. Campo não disponível para edição pelo usuário.

NÚMERO DO CPF

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, composto por 11 algarismos. Deve ser informado obrigatoriamente para o profissional e para o gestor escolar. Apesar de não ser informação de preenchimento obrigatório para o aluno, é importante que o CPF também seja informado quando a escola tiver essa informação.

NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO E FILIAÇÃO

Devem ser informados o nome completo, a data de nascimento e a filiação do aluno, do profissional escolar e do gestor, de acordo com o documento de identificação.

Se informado o número do CPF, o nome completo e a data de nascimento são carregados automaticamente de acordo com o registro da base da Receita Federal para o CPF informado.

No campo Filiação, solicita-se que seja declarado na opção Filiação 1, preferencialmente o nome da mãe, nos casos em que houver.



Você sabia? Nas últimas décadas, a família brasileira tem passado por mudanças em sua estrutura e, como consequência, as instituições jurídicas passaram a considerar novas formas de parentalidade. Com a publicação de instrumentos normativos do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, o Estado brasileiro passou a reconhecer a união estável homoafetiva, estendendo os efeitos jurídicos da união estável entre homem e mulher aos casais homoafetivos. Entre os direitos reconhecidos, está a adoção. Ademais, a partir de 2010, o novo modelo de certidão de nascimento contém o campo filiação, o que também permite que a criança possa ter duas mães ou dois pais em seu registro de nascimento.

COR/RAÇA

As opções de preenchimento são as mesmas estabelecidas pelo IBGE: Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarada. Para o aluno, a declaração de cor/raça deve ser informada pelo seu responsável, se menor de 16 anos ou pelo próprio aluno, a partir de 16 anos de idade. Nos formulários de profissional escolar em sala de aula e de gestor escolar, a informação deve ser declarada pelo próprio profissional.



Você sabia? Os dados coletados pelo IBGE, ao serem analisados pela informação de cor/raça, demonstram como a população negra e indígena ainda enfrentam dificuldades de acesso e permanência nos diversos espaços educacionais. A desigualdade observada nos indicadores educacionais evidencia como a coleta de informações sobre cor/raça permite que políticas voltadas à eliminação de desigualdades históricas entre grupos populacionais possam ser elaboradas, implementadas, monitoradas e avaliadas. Como o mais importante órgão de coleta de informações educacionais, o Inep contribui para transformar a realidade do País, a partir da obtenção e tratamento desses dados estatísticos. Sendo este um campo obrigatório no Censo Escolar, é fundamental que a escola tenha esta informação em sua ficha de matrícula.

UF E MUNICÍPIO DE NASCIMENTO

Os campos UF de nascimento e Município de nascimento devem ser informados no caso de aluno, profissional e gestor escolar brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

DADOS PESSOAIS

DADOS PESSOAIS

CONCEITOS

CONCEITOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)

O Número de Identificação Social (NIS) é o número de cada pessoa registrada no Cadastro Único do governo federal. O NIS é de caráter único, pessoal e intransferível. Campo disponível somente no formulário de aluno.

MAIOR NÍVEL DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA

Deve ser informado o maior nível de escolaridade concluído do profissional escolar em sala de aula e do gestor escolar, de acordo com as seguintes opções:

Ensino superior

O profissional escolar ou o gestor possui o ensino superior completo. Poderão ser informados até três cursos superiores no campo “Dados do curso superior”.

Ensino médio

O profissional escolar ou o gestor possui a certificação de conclusão do curso de nível médio.

Ensino fundamental

O profissional escolar ou o gestor possui a certificação que atesta a conclusão da 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

Não concluiu o ensino fundamental

O profissional escolar ou o gestor não possui certificação de escolaridade concluída na 8ª série/9º ano do ensino fundamental.



Você sabia? O Inep possui uma série de indicadores educacionais que buscam explicitar às escolas o contexto social em que estão inseridas e mostrar que, independentemente das condições do alunado, é possível ter bons desempenhos, apesar de os esforços para isso serem muito diferentes. Dentre esses indicadores, há dois que se referem aos dados coletados pelo Censo sobre o formulário do profissional escolar em sala de aula: o indicador de adequação docente e o indicador de esforço docente. Assim, é muito importante atualizar periodicamente os dados de escolaridade, mantendo a fidedignidade das informações, pois estas são indispensáveis para a elaboração de políticas públicas, principalmente, aquelas direcionadas à formação destes profissionais.

Sobre os indicadores educacionais elaborados pelo Inep, acesse: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

TIPO DE ENSINO MÉDIO CURSADO

No caso do profissional escolar em sala de aula e do gestor escolar ter ensino superior ou ensino médio concluídos, deve ser informado o tipo de ensino médio cursado:

Formação geral

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão no ensino médio.

Modalidade normal/magistério

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (Lei nº 9.394/96 - LDB - Art. 62. Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

Curso técnico

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso que proporciona habilitação técnica de nível médio, realizado de modo concomitante ou subsequente à formação geral de nível médio, cumprindo os requisitos determinados pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos publicados pela Setec/MEC.

Magistério indígena - modalidade normal

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental voltados para as especificidades da educação escolar indígena.

FORMAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Neste campo deve ser informado se o profissional escolar em sala de aula com curso superior concluído (bacharel ou tecnológico) possui curso de programa especial de formação ou complementação pedagógica habilitando-o a lecionar na disciplina em que atua.

Deve ser preenchido o código da área do conhecimento/componentes curriculares da formação realizada. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares, disponível no anexo deste documento.

PÓS-GRADUAÇÕES CONCLUÍDAS

Caso o profissional escolar e o gestor tenham curso superior concluído, este campo deverá ser informado, indicando se possui pós-graduação ou não. As opções são:

Especialização

Curso lato sensu para desenvolver habilidades e competências específicas, formando especialistas com conhecimentos técnicos-científicos em determinada área. Exige, geralmente, a apresentação de um trabalho monográfico e tem carga horária mínima de 360 horas.

Mestrado

Curso stricto sensu que permite o estudo aprofundado em área específica do ensino superior, conferindo o título de mestre e o direito de exercer o magistério superior. Exige a aprovação de dissertação e tem duração mínima de um ano. Pode ser: mestrado profissional ou mestrado acadêmico.

Doutorado

Curso stricto sensu que proporciona uma formação científica e/ou cultural extensa e aprofundada e amplia a competência de pesquisa em diferentes áreas. Exige a aprovação de tese e tem duração mínima de dois anos.

Não tem pós-graduação concluída

O profissional escolar ou o gestor não concluiu curso de pós-graduação até a data de referência do Censo Escolar.

OUTROS CURSOS ESPECÍFICOS (FORMAÇÃO CONTINUADA COM NO MÍNIMO 80 HORAS)

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar e o gestor possuem um ou mais cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, de acordo especificamente com as áreas descritas abaixo:

Creche (0 a 3 anos)

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e ao atendimento de necessidades básicas para o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança de 0 a 3 anos.

Pré-escola (4 e 5 anos)

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e atividades lúdico-educativas para desenvolver as capacidades motoras, cognitivas e sociais e iniciar o processo de alfabetização da criança de 4 e 5 anos.

Anos iniciais do ensino fundamental

Curso que aborda assuntos relacionados à alfabetização, letramento, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social para o aluno do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Anos finais do ensino fundamental

Curso que aborda assuntos relacionados à leitura, escrita, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social para o aluno do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Ensino médio

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos durante o ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno de ensino médio.

Educação de jovens e adultos

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, em turmas destinadas a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio, considerando a oferta de oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características, condições de vida e de trabalho dos alunos.

Educação especial

Curso que aborda assuntos relacionados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas para garantir os serviços de apoio especializado à escolarização de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação.

Educação indígena

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica no âmbito da educação escolar indígena, considerando as especificidades, interesses e cultura indígenas.

Educação do campo

Curso que aborda assuntos relacionados à educação das populações rurais nas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas, entre outros.

OUTROS CURSOS ESPECÍFICOS (FORMAÇÃO CONTINUADA COM NO MÍNIMO 80 HORAS)

Educação ambiental

Curso que aborda assuntos com o objetivo de promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente e a promoção de qualidade de vida e sustentabilidade.

Educação em direitos humanos

Curso com o objetivo de promover a capacitação e a difusão de informações quanto à criação de uma cultura universal de direitos humanos e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.

Gênero e diversidade sexual

Curso que aborda a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou de identidade de gênero, enfrentando o preconceito, a discriminação e a violência referentes ao sexismo e à homofobia no ambiente escolar.

Direitos de criança e adolescente

Curso que aborda assuntos relacionados ao combate à violência – física, psíquica e/ou simbólica – contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de esforços sociais e políticas públicas, em especial as educacionais.

Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana

Curso que aborda orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes na sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, em busca de relações étnico-sociais positivas para a construção de uma nação democrática.

Gestão escolar

Curso que aborda assuntos voltados para a gestão escolar, tais como: o direito à educação e a função social da escola; políticas de educação e gestão democrática da escola; projeto político-pedagógico e práticas democráticas da gestão escolar.

Outros

Curso cujo tema não se enquadra nas opções descritas acima.

Nenhum

O profissional escolar não possui curso de formação continuada.

ORIENTAÇÕES

JUSTIFICATIVA DA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

Caso nenhum documento pessoal do aluno seja informado (CPF ou NIS ou Certidão de nascimento), é necessário justificar a falta de documentação, de acordo com as seguintes opções:

- O(A) aluno(a) não possui os documentos pessoais solicitados.
- A escola não dispõe ou não recebeu os documentos pessoais do(a) aluno(a).

CAMPOS DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DE ALUNO E DE PROFISSIONAL ESCOLAR

Esses campos devem ser informados para o aluno e para o profissional escolar em sala de aula.

País de residência

Deve ser informado o país onde reside o aluno e o profissional escolar, dentre as opções: Brasil ou países que fazem fronteira com o Brasil.

CEP, UF e Município

Se for informado Brasil como país de residência, deve ser informado o CEP, o qual carregará os dados de UF e Município.

Localização/zona de residência

Deve ser informado se a residência do aluno e do profissional escolar está localizada em uma área rural ou em uma área urbana.

Localização diferenciada

Deve ser informado se a residência do aluno e do profissional escolar está localizada ou não em áreas diferenciadas, como: terra indígena, área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos ou área de assentamento.



Importante? Para obter mais informações sobre o conceito de localização/zona e localização diferenciada, confira os campos correspondentes no formulário de escola.

DADOS DO CURSO SUPERIOR

As opções a seguir devem ser preenchidas caso o profissional escolar em sala de aula e o gestor escolar tenham curso superior:

Área do curso

Refere-se à área do curso superior, de acordo com o Quadro - Cursos de Formação Superior. Disponível no anexo deste documento.

Código do curso

Refere-se ao código do curso superior, de acordo com o Quadro - Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.

Ano de conclusão

Refere-se ao ano de conclusão do curso superior.

Tipo de instituição

Refere-se ao tipo de instituição na qual houve a conclusão do curso superior: pública ou privada.

Instituição de educação superior

Deve ser informado o nome da instituição na qual houve a conclusão do ensino superior. A busca no sistema Educacenso pode ser feita pelo código da instituição.

DADOS DE VÍNCULO
DO ALUNO

DADOS DE VÍNCULO DO ALUNO

CONCEITOS

CONCEITOS

TIPO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Para os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, matriculados em turmas de atendimento educacional especializado (AEE) deve ser informado o tipo de atendimento que o aluno recebe, dentre as opções:

Desenvolvimento de funções cognitivas

Consiste na organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do aluno diante de diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos cognitivos possibilita maior interação entre os alunos, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.

Desenvolvimento de vida autônoma

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva (TA), visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.

Enriquecimento curricular

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento com o desenvolvimento de projetos de trabalho, com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras. Tais estratégias podem ser efetivadas pela articulação dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos.

Ensino da informática acessível

Consiste no ensino das funcionalidades e da usabilidade da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação para promover a autonomia do aluno. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiros de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares para a acessibilidade, dentre outros.

Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)

O ensino de Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição das estruturas gramaticais e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua

Desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e à análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

Ensino das técnicas de cálculo no Soroban

Consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao aluno a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.

Ensino do Sistema Braille

Consiste na definição e utilização de métodos e estratégias para que o aluno se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

TIPO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Ensino de técnicas de orientação e mobilidade

Consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção, com segurança e autonomia.

Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa (CAA)

Consiste na organização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos alunos. Alguns exemplos de CAA são: cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.

Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos

Ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lupas eletrônicas, lentes específicas bifocais, telescópios, dentre outros, que possibilitam a ampliação de imagens. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos com pauta ampliada, caneta de escrita grossa, recursos de informática, dentre outros, que favorecem o funcionamento visual.



Para saber mais! Confira o conceito de Atendimento educacional especializado (AEE) no formulário de turma, no campo Tipo de atendimento.

RECEBE ESCOLARIZAÇÃO EM OUTRO ESPAÇO (DIFERENTE DA ESCOLA)

Neste campo deve ser informado se o aluno recebe escolarização em outro espaço que não seja a escola, de acordo com as opções abaixo:

Em hospital

O aluno recebe atendimento escolar em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação ou atendimento em hospital-dia e hospital-semana, seja em serviços de atenção integral à saúde mental. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola, em virtude de tratamento de saúde em hospital.

Em domicílio

O aluno recebe atendimento escolar em casa, com o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola.

Não recebe escolarização fora da escola

O aluno não recebe atendimento escolar em outro espaço diferente da escola, ou seja, ele frequenta uma turma de escolarização na própria escola.

CAMPOS SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO

Transporte escolar público

Transporte oferecido pelo poder público para os alunos, com o objetivo de realizar o deslocamento da casa do aluno até a escola e/ou da escola até a casa do aluno. As opções de preenchimento são Utiliza e não utiliza.

Poder público responsável pelo transporte escolar público

Caso tenha sido informado “Utiliza” no campo “Transporte escolar público”, deve ser informado se esse transporte é oferecido pelo município ou pelo estado.

Tipo de veículo utilizado no transporte escolar público

Caso tenha sido informado “Utiliza” no campo “Transporte escolar público”, deve ser informado também o tipo de transporte utilizado pelo aluno, de acordo com as categorias:

- Rodoviário - o transporte dos alunos é realizado em estradas, rodovias e/ou ruas, pavimentadas ou não, de acordo com as opções: bicicleta, micro-ônibus, ônibus, tração animal, vans/Kombi ou outro tipo de veículo rodoviário;
- Aquaviário/embarcação - o transporte dos alunos é realizado por meio de embarcações, como barcos, navios, balsas, entre outros. A capacidade de transporte de alunos refere-se exclusivamente ao transporte aquaviário, na qual deve ser informado a capacidade da embarcação: capacidade de até 5 alunos; capacidade de 5 a 15 alunos; capacidade de 15 a 35 alunos; e capacidade acima de 35 alunos



Importante! O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) repassa o recurso de acordo com a dependência administrativa da escola (estadual ou municipal). No entanto, neste campo deve ser informado o responsável por oferecer o transporte escolar, independentemente do poder público que recebe o recurso.

ORIENTAÇÕES

NOME DA TURMA

Neste campo deve ser informada a turma em que o aluno estuda, dentre as opções cadastradas no formulário de turma.

TURMA MULTI

Para o aluno de turma unificada, multisseriada, multietapa, correção de fluxo, EJA ensino fundamental – anos iniciais e anos finais, e curso técnico misto deve ser informada a etapa que está sendo cursada: creche, pré-escola, o ano do ensino fundamental; EJA ensino fundamental – anos iniciais ou EJA ensino fundamental – anos finais; curso técnico – concomitante ou curso técnico – subsequente. No tópico sobre formulário de turma, podem ser consultados os conceitos das modalidades, etapas e turmas.

DADOS DE VÍNCULO
DO PROFISSIONAL ESCOLAR

DADOS DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA

CONCEITOS

CONCEITOS

FUNÇÃO QUE EXERCE NA ESCOLA

Refere-se à função exercida pelo profissional escolar em sala de aula, de acordo com as opções descritas abaixo:

Docente

Professor responsável pela regência de classe.

Auxiliar/assistente educacional

Profissional que auxilia o docente nas turmas de escolarização, atuando de forma mais coletiva do que individualizada, não se caracterizando como monitor/auxiliar de aluno com deficiência.

Profissional/monitor de atividade complementar

Profissional ou monitor responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares.

Tradutor e intérprete de Libras

Profissional que realiza tradução e interpretação de Língua Portuguesa para Libras e/ou de Libras para Língua Portuguesa, em sala de aula comum, em sala de recursos multifuncionais ou em sala onde esteja sendo realizado AEE.

Docente titular – coordenador(a) de tutoria (de módulo ou disciplina) – EaD

Docente responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância (EaD) e pela coordenação dos respectivos docentes tutores.

Docente tutor – auxiliar (de módulo ou disciplina) – EaD

Docente responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso na modalidade de educação a distância (EAD) e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.

Guia-intérprete de Libras

Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdocegueira.

Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei nº 13.146/2015)

Profissional que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015 (art. 3º, inciso XIII).



Importante! • Técnicos na sala de informática/computação (sala multimídia), auxiliando e tirando dúvidas dos alunos, não devem ser informados no formulário de profissional escolar em sala de aula. Esses profissionais devem ser contabilizados na opção "Técnicos(as) ou auxiliares de laboratório(s)", do campo "Total de profissionais que atuam nas seguintes funções na escola" (formulário de escola). • O docente que acompanha alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e/ ou altas habilidades/superdotação em várias escolas da rede (professor itinerante), sem realizar o acompanhamento dos alunos durante todo o ano letivo, não deve ser informado no Censo Escolar.

SITUAÇÃO FUNCIONAL/REGIME DE CONTRATAÇÃO/TIPO DE VÍNCULO

Neste campo, deve ser informado o tipo de contratação do docente de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

Concursado/efetivo/estável

Servidor com cargo público efetivo permanente no quadro da secretaria de educação, por meio de ato formal.

Contrato temporário

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.

Contrato terceirizado

Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.

Contrato CLT

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da carteira de trabalho e previdência social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ÁREAS DE CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES

Indica as áreas do conhecimento/componentes curriculares que o profissional com função “docente” ministra nas turmas em que está vinculado. Deverão ser informados todos os componentes curriculares pelos quais o profissional é responsável.

Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares, disponível no anexo deste documento, e informe o código do(s) componente(s) curricular(es) que o docente leciona na(s) turma(s).



Importante! Os professores substitutos devem ser informados nas turmas em que estão realizando atividades na data de referência do Censo Escolar. Se o professor titular está afastado por um período menor ou igual a 30 dias devem ser informados o titular e o substituto. Se o professor titular está afastado por um período maior que 30 dias deve ser informado apenas o substituto.

ORIENTAÇÕES

TURMA(S) EM QUE ATUA

Refere-se às turmas em que o profissional escolar atua, de acordo com as turmas previamente cadastradas na escola. Essa informação é o que garante a vinculação do profissional a uma instituição escolar. Consequentemente é o que garante que o profissional seja declarado no Censo Escolar.

**DADOS DE VÍNCULO
DO GESTOR ESCOLAR**

**DADOS DE VÍNCULO
DO GESTOR ESCOLAR**

CONCEITOS

CONCEITOS

CARGO

O cargo de gestor escolar tem a função de promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem.

As opções de preenchimento são:

Diretor(a)

O responsável jurídico/legal pela instituição escolar, com documentação que comprova o vínculo ao cargo, sendo o dirigente e administrador da escola.

Outro cargo

O gestor ocupa outro cargo, diferente de diretor de escola, mas é o responsável jurídico/legal pela instituição e pela gestão escolar.

CRITÉRIO DE ACESSO AO CARGO/FUNÇÃO

Indica os critérios e as formas de organização adotadas pelas escolas e redes de ensino para admissão e/ou escolha do responsável pela instituição. As opções são:

Ser proprietário ou sócio proprietário da escola

Indica que o acesso ao cargo se deve ao fato de o responsável pela escola ser proprietário único da instituição ou ser sócio proprietário. Opção exclusiva para escolas privadas.

Exclusivamente por indicação/escolha da gestão

A indicação do responsável pela escola se deu por escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino, sem considerar outros critérios. Opção para escolas públicas e privadas.

Processo seletivo qualificado e escolha/nomeação da gestão

Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (provas, avaliação de títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino. Opção para escolas públicas e privadas.

Concurso público específico para o cargo de gestor escolar

Indica que o gestor escolar assumiu o cargo por meio de concurso público conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, precedido de edital exclusivo e específico para ocupar o cargo. Opção exclusiva para escolas públicas.

Exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar

Indica como único critério para acessar o cargo de gestor a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, de com critérios definidos por legislação, tais como: voto direto, secreto, quórum mínimo, constituição de comissão eleitoral, entre outros. Opção exclusiva para escolas públicas.

Processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar

Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (como provas, títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Opção exclusiva para escolas públicas.

Outro

Caso o critério de acesso não seja nenhuma das opções anteriores, deverá ser selecionado “Outro”, habilitando um campo para descrição da forma de acesso ao cargo de gestor.

SITUAÇÃO FUNCIONAL/REGIME DE CONTRATAÇÃO/TIPO DE VÍNCULO

Neste campo, deve ser informado o tipo de contratação do docente de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

Concursado/efetivo/estável

Servidor com cargo público permanente no quadro da secretaria de educação efetivado por meio de ato formal.

Contrato temporário

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.

Contrato terceirizado

Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.

Contrato CLT

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da carteira de trabalho e previdência social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Campo disponível somente no formulário de gestor escolar. Deve ser informado o e-mail pessoal ou institucional do gestor.

Atenção ao e-mail informado pois é por meio dele que o gestor receberá a senha de acesso ao Sistema Educacenso

QUADRO DE LÍNGUA INDÍGENA		
CÓDIGO/LÍNGUA		
1-Aikaná/ Aikanã	43-Hixkaryána	93-Kubéo, Kubewa
2-Ajuru/ Wayoro, Ajurú	45-Ingarikó	94-Kuikúro
4-Suruí do Pará/ Suruí do Tocantins/ Aikewara	46-Irântxe	95-Kulína Madijá/ Kulina, Kulína Madihá (Madija)
5-Xavánte/ Xavante	47-Djeoromitxi/ Jabotí/ Jabutí	96-Kuruáya
6-Xerénte	48-Jarawára	99-Makuráp
7-Amanayé	49-Yamináwa	100-Makuxí
10-Apaláí	50-Javaé	102-Marúbo
11-Apiaká	51-Jurúna/ Yudjá	103-Matipú
12-Apinayé	52-Ka'apor/ Urubu, Ka'apór	104-Matís
13-Apurinã	53-Kadiwéu	105-Matsés
14-Arapáso	58-Kalapálo	106-Mawé
15-Arara do Acre, Shawādawa	59-Kamayurá	107-Maxakalí
17-Araweté	60-Ashanínka/ Axanínka	108-Yekuána, Mayongong, Makiritáre,
18-Arikapú/ Jabutí	61-Kanamari	109-Mehináku
19-Aruá	62-Kanoé/ Kanoê	110-Sakurabiat/ Kampé
20-Asuriní do Tocantins	63-Karajá	111-Mondé, Tupí-Mondé
21-Asuriní do Xingu	64-Karapanã	112-Mundurukú
22-Ava-Canoeiro/ Avá-Canoeiro, Avá, Canoeiro	65-Karitiána	113-Múra
23-Awetí	66-Arara de Rondônia/ Káro	114-Mynky/ Mynký, Meky, Menky, Menki
24-Bakairí	67-Katawixí	115-Nadëb
25-Banawá	68-Katukína do Acre	116-Nahukwá
26-Baniwa/ Tapiira Tapuya, Kawa Tapuya	69-Katukína	120-Negarotê/ Negarote
28-Bará	76-Uru-Eu-Wau-Wau/ Uruewawau	126-Lingua Geral Amazônica, Nheengatu
29-Baré	77-Kaxararí	127-Ninám
30-Boróro	78-Kaxinawá	128-Nukiní
31-Cinta Larga/ Cinta-Larga	80-Kayabí	129-Ofayé
32-Dení	81-Gorotire (Kayapó)	130-Oro Win
33-Desána	82-Kararaô (Kayapó)	131-Palikúr
34-Dâw	83-Kokraimoro (Kayapó)	132-Panará, Krenakarôre/ Kren-akarôre
35-Galibí do Oiapoque, Galibí (Ka'ríña)	84-Kubenkrngkegn (Kayapó)	133-Paresí
36-Gavião (Ikôro, Digüt), Gavião de Rondônia/ Ikolen	85-Menkrangnoti (Kayapó)	134-Karipúna do Amapá
37-Guajá	86-Mentuktire, Txukahamae (Kayapó)	135-Galibí Marwórno/ Galibi Marworno
38-Guaraní Kaiowá/ Guarani Kayová	87-Xikrin (Kayapó)	136-Paumarí
39-Guaraní Mbyá	90-Kokáma	137-Pirahã
40-Guaraní Nhandéva	91-Korúbo	138-Piratapúya
42-Guató	92-Krenák	140-Poyanáwa

QUADRO DE LÍNGUA INDÍGENA

CÓDIGO/LÍNGUA

141-Puruborá	193-Yawalapití	238-Parintintín
142-Canoeiros/ Rikbaktsá	194-Yawanawá	240-Gavião Pukobiyé/ Gavião Pukobié
143-Sabanê	196-Zo'é	241-Tapayúna
145-Enawenê-Nawê	197-Zoró	242-Tawandê
146-Sanumá	198-Akuntsú	243-Tenharím/ Tenharim
148-Zuruwahá, Suruahá (Zuruahá)	199-Amondáwa	244-Umutína
150-Suyá, Kisêdjê/ Kisedjê	200-Arara do Aripuana/ Arara do Aripuanã	245-Pakaá Nóva/Migueleno, Miguelenho
151-Tapirapé	201-Arara do Pará, Arara do Xingu	246-Shanenáwa/ Xanenáwa, Xawanawa
152-Tariána	203-Barasána	250-Tupí, Tupi Antigo
153-Taulipáng	204-Kambéba	251-Canela
155-Tembé	205-Kanéla Rankocamekra/ Canela Ramkokamekrã	252-Kanéla Apaniekra/Canela Apaniekrã
156-Teréna	206-Chamakóko/ Samúko, Chamacoco	253-Gavião Krikatêjê/ Gavião Krinkatejê
157-Tikúna	207-Chiquitáno/ Chiquito	254-Gavião Parkatêjê/ Guató Parakatejê/ Gavião do Pará
167-Tiriyó/ Tarona	208-Diahói/ Diahui	255-Krahô/ Crao, Kraô
168-Torá	211-Guajajára	256-Krao Kanela
169-Trumái	215-Júma/ Juma	257-Kokuiregatêjê/ Kokuiregatejje
171-Tuparí	216-Yurutí, Juriti	258-Timbira
172-Tuyúca / Tuyuca	218-Kapon Patamóna/ Kapon Ptamóna	259-Xacriabá/ Xakriabá
173-Ikpeng/ Ikpéng	219-Karipúna	260-Jê (não específico)
174-Tsohom Djapa/ Tsohondjapá (Tsohom Djapa)	220-Kayapó	261-Pataxó
175-Urupá	221-Mebengokré (Kayapó)	262-Pataxó Hã Hã Hãe/ Pataxó Há-Há-Há
176-Waimirí-Atroarí	222-Kinikináu, Kinikinawa	263-Salamãý
177-Wái Wái/ Waiwái	223-Kreje/ Krenjê	264-Ramaráma
178-Wanána/ Guanána	224-Krikatí/ Krinkatí	265-Urucú/ Urucu
179-Wapixána	225-Kujubím	266-Guaraní
180-Warekéna	226-Kuripáko	267-Lingua De Sinais Ka'apor/ Língua de Sinais Urubu-Kaapór
182-Wauja/ Waurá	227-Kwazá	268-Kawahíb
183-Wayampí/ Oyampi	228-Lakondê	269-Turiwára
184-Wayána	229-Latundê	270-Tupí-Guaraní
185-Xambioá	230-Mamaíndê	271-Kaixána/ Kayuisiana
186-Xetá	231-Mandúka/ Nambikwára do Campo	272-Machinéri
187-Xipáya	233-Miránha	273-Mawayána
188-Xokléng	234-Tukáno / Miriti-Tapuia	274-Aruák
190-Yanomám/ Yanonmán	235-Kaingáng	275-Naravúte
191-Yanomámi	236-Suruí de Rondônia	276-Kaxuyána/ Kahyána, Warikyána
192-Fulni-ô/ Yathê	237-Parakanã	277-Xikuyána/ Sikiyána

QUADRO DE LÍNGUA INDÍGENA

CÓDIGO/LÍNGUA

278-Karib	321-Borari	357-Pankararé
279-Kulína Páno	322-Botocudo	358-Pankararú/ Pankarú
280-Pano	323-Catokin (Katukína)	359-Pankararú - Kalanko
281-Makúna, Yebá-masã	324-Charrúa/ Charrua	360-Pankararú - Karuazu
282-Siriáno/ Suriana, Suriána	325-Coiupanka	361-Pankaru
283-Arawá	326-Guara	362-Patxôhã/ Patxoha
284-Himarimã/ Hi-merimã, Mirimã, Himarimá	327-Guarino	363-Paumelenho
285-Jamamadí-Kanamanti/ Jamamadí	328-Guaru	364-Piri-Piri/ Piri-Piri
286-Hup, Húpda, Maku, Yuhupde, Yuhúp	329-Isse	365-Pitaguari/ Pitaguarí
287-Alaketesú	330-Jaricuna	366-Potiguara/ Potiguára
288-Alantesú	331-Jeripancó/ Jeripankó	367-Puri/ Purí
289-Hahaintesú	332-Kaete	368-Saparã/ Sapara
290-Halotesú	333-Kaimbé	369-Tabajara
291-Kithaulú	334-Kalabassa	370-Tapajós
292-Sararé	335-Kalankó	371-Tapeba
300-Sawentesú	336-Kamba/ Kámba	372-Tapiuns/ Tapiun
301-Waikisú	337-Kambiwá	373-Tapuía/ Tapúya
302-Wakalitesú	338-Kambiwá Pipipã	374-Tingui Botó/ Tinguí-Botó
303-Wasusú	339-Kanindé	375-Tremembé
304-Nambikwára	340-Kantaruré	376-Truká
305-Miguelénho/ Migueleno, Miguelenho	341-Kapinawá	377-Tumbalalá
306-Txapakúra	342-Karapoto/ Karapotó	378-Tupinambá
307-Bóra	343-Karijo	379-Tupinambaraná
308-Guaikurú	344-Kariri/ Karirí	380-Tupiniquim
309-Witóto	345-Kariri - Xocó/ Karirí-Xocó	381-Tuxá
310-Acona/ Akona	346-Kaxixó	382-Waira
311-Aimoré	347-Kayuisiana -(Kaixána)	383-Waiána-Apaláí
312-Anacé	348-Kiriri	384-Wajuju/ Wajujú
313-Apolima - Arara	349-Kueskue	385-Wassú (Wasusú)
314-Arana	350-Manao/ Manáo	386-Xocó
315-Arapiun	351-Maragua	387-Xucuru/ Xukurú
316-Arikén	352-Maytapu	388-Xucuru - Kariri/ Xukurú-Karirí
317-Arikose	353-Mucurim	389-Maya
318-Atikum	354-Nawa/ Náwa	999-Outras Línguas Indígenas
319-Awi	355-Paiaku	
320-Baenã	356-Pankará	

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
1. Ambiente e Saúde	1001	Agente Comunitário de Saúde
	1002	Análises Clínicas
	1004	Citopatologia
	1005	Controle Ambiental
	1006	Enfermagem
	1007	Equipamentos Biomédicos
	1008	Estética
	1009	Farmácia
	1010	Gerência de Saúde
	1011	Hemoterapia
	1012	Saúde Bucal
	1013	Imagem Pessoal
	1014	Imobilizações Ortopédicas
	1015	Massoterapia
	1016	Meio Ambiente
	1017	Meteorologia
	1018	Nutrição e Dietética
	1019	Óptica
	1020	Órteses e Próteses
	1021	Podologia
	1022	Prótese Dentária
	1023	Radiologia
	1024	Reabilitação de Dependentes Químicos
	1025	Reciclagem
	1026	Registros e Informações em Saúde
	1028	Vigilância em Saúde
	1029	Cuidados de Idosos
	1030	Necropsia
	1999	Outros - Eixo Ambiente e Saúde
2. Desenvolvimento Educacional e Social	2029	Alimentação Escolar
	2030	Biblioteconomia
	2031	Infraestrutura Escolar
	2032	Multimeios Didáticos
	2033	Orientação Comunitária
	2034	Secretaria Escolar

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
2. Desenvolvimento Educacional e Social	2035	Ludoteca
	2036	Produção de Materiais Didáticos Bilíngue em Libras/Língua Portuguesa
	2037	Tradução e Interpretação de Libras
	2038	Treinamento e Instrução de Cães-Guia
	2039	Laboratório de Ciências da Natureza
	2999	Outros – Eixo Apoio Educacional
3. Controle e Processos Industriais	3036	Automação Industrial
	3037	Eletroeletrônica
	3038	Eletromecânica
	3039	Eletrônica
	3040	Eletrotécnica
	3041	Manutenção Automotiva
	3042	Manutenção de Máquinas Navais
	3043	Mecânica
	3044	Mecatrônica
	3045	Metalurgia
	3048	Refrigeração e Climatização
	3049	Sistemas a Gás
	3050	Manutenção de Aeronaves em Aviônicos
	3051	Manutenção de Aeronaves em Célula
	3052	Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor
	3053	Manutenção de Máquinas Pesadas
	3054	Manutenção de Sistemas Metroferroviários
	3055	Mecânica de Precisão
	3056	Metrologia
	3057	Processamento da Madeira
	3058	Sistemas de Energia Renovável
	3059	Soldagem
	3060	Manutenção de máquinas industriais
	3999	Outros – Eixo Controle e Processos Industriais
4. Gestão e Negócios	4050	Administração
	4051	Comércio
	4052	Comércio Exterior
	4053	Contabilidade
	4054	Cooperativismo
	4055	Finanças
	4056	Logística

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
4. Gestão e Negócios	4057	Marketing
	4058	Qualidade
	4059	Recursos Humanos
	4060	Secretariado
	4061	Seguros
	4062	Condomínio
	4063	Serviços Públicos
	4064	Transações Imobiliárias
	4065	Vendas
	4066	Serviços Jurídicos
	4999	Outros - Eixo Gestão e Negócios
5. Turismo, Hospitalidade e Lazer	5066	Agenciamento de Viagem
	5067	Cozinha
	5068	Eventos
	5069	Guia de Turismo
	5070	Hospedagem
	5071	Lazer
	5072	Restaurante e Bar
	5999	Outros - Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer
6. Informação e Comunicação	6073	Informática
	6074	Informática para Internet
	6075	Manutenção e Suporte em Informática
	6076	Programação de Jogos Digitais
	6077	Redes de Computadores
	6078	Sistemas de Comutação
	6079	Sistemas de Transmissão
	6080	Telecomunicações
	6081	Computação Gráfica
	6082	Desenvolvimento de Sistemas
	6999	Outros - Eixo Informação e Comunicação
7. Infraestrutura	7081	Aeroportuário
	7082	Agrimensura
	7083	Carpintaria
	7084	Desenho de Construção Civil
	7085	Edificações
	7086	Estradas
	7087	Geodésia e Cartografia

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
7. Infraestrutura	7088	Geoprocessamento
	7089	Hidrologia
	7091	Portos
	7092	Saneamento
	7093	Trânsito
	7094	Transporte Aquaviário
	7095	Transporte de Cargas
	7096	Transporte Dutoviário
	7097	Transporte Metroferroviário
	7098	Transporte Rodoviário
	7999	Outros - Infraestrutura
8. Militar	8099	Comunicações Aeronáuticas
	8100	Controle de Tráfego Aéreo
	8101	Desenho Militar
	8102	Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos
	8103	Equipamentos de Voo
	8104	Estrutura e Pintura de Aeronaves
	8105	Fotointeligência
	8106	Guarda e Segurança
	8107	Hidrografia
	8108	Informações Aeronáuticas
	8109	Manobras e Equipamentos de Convés
	8110	Material Bélico
	8111	Mergulho
	8112	Operação de Radar
	8113	Operação de Sonar
	8114	Operações de Engenharia Militar
	8115	Preparação Física e Desportiva Militar
	8116	Sensores de Aviação
	8117	Sinais Navais
	8118	Sinalização Náutica
	8119	Suprimento
	8120	Ações de Comandos
	8121	Armamento de Aeronaves
	8122	Artilharia
	8123	Artilharia Antiaérea
	8124	Cavalaria

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
8. Militar	8125	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação
	8126	Comunicações Navais
	8127	Equipamento de Engenharia
	8128	Forças Especiais
	8129	Infantaria
	8130	Mecânica de Aeronaves
	8131	Montanhismo
	8132	Navegação Fluvial
	8133	Bombeiro Aeronáutico
	8999	Outros - Militar
9. Produção Alimentícia	9120	Alimentos
	9121	Agroindústria
	9122	Apicultura
	9123	Cervejaria
	9124	Confeitaria
	9125	Panificação
	9126	Processamento de Pescado
	9127	Viticultura e Enologia
	9999	Outros - Eixo Produção Alimentícia
10. Produção Cultural e <i>Design</i>	10128	Artes Circenses
	10129	Teatro
	10130	Artes Visuais
	10131	Artesanato
	10132	Canto
	10133	Composição e Arranjo
	10134	Comunicação Visual
	10135	Conservação e Restauro
	10136	Dança
	10137	<i>Design</i> de Calçados
	10138	<i>Design</i> de Embalagens
	10139	<i>Design</i> de Interiores
	10140	<i>Design</i> de Joias
	10141	<i>Design</i> de Móveis
	10142	Documentação Musical
	10143	Fabricação de Instrumentos Musicais
	10144	Instrumento Musical
	10145	Modelagem do Vestuário

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
10. Produção Cultural e <i>Design</i>	10146	Multimídia
	10147	Paisagismo
	10148	Processos Fotográficos
	10149	Produção de Áudio e Vídeo
	10150	Produção de Moda
	10151	Publicidade
	10152	Rádio e Televisão
	10153	Regência
	10154	Cenografia
	10155	Museologia
	10156	Processos Fonográficos
	10157	Figurino Cênico
	10999	Outros - Eixo Produção Cultural e <i>Design</i>
11. Produção Industrial	11154	Açúcar e Alcool
	11155	Biocombustíveis
	11156	Calçados
	11157	Celulose e Papel
	11158	Cerâmica
	11159	Construção Naval
	11160	Curtimento
	11161	Fabricação Mecânica
	11162	Impressão Rotográfica e Flexográfica
	11163	Impressão <i>Offset</i>
	11164	Joalheria
	11165	Móveis
	11166	Petróleo e Gás
	11167	Plásticos
	11168	Pré-Impressão Gráfica
	11169	Têxtil
	11170	Vestuário
	11171	Processos Gráficos
	11172	Análises Químicas
	11173	Biotecnologia
	11174	Petroquímica
	11175	Química
	11999	Outros - Eixo Produção Industrial

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
12. Recursos Naturais	12171	Agricultura
	12172	Agroecologia
	12173	Agronegócio
	12174	Agropecuária
	12175	Aquicultura
	12176	Cafeicultura
	12177	Equipamentos Pesqueiros
	12178	Florestas
	12179	Fruticultura
	12180	Geologia
	12181	Mineração
	12182	Pesca
	12183	Recursos Minerais
	12184	Recursos Pesqueiros
	12185	Zootecnia
	12186	Grãos
	12187	Pós-colheita
	12999	Outros - Eixo Recursos Naturais
13. Segurança	13181	Defesa Civil
	13182	Segurança do Trabalho
	13999	Outros - Eixo Segurança

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base em dados da Setec/MEC.

QUADRO DE ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES	
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES
Linguagens	
6	Língua /Literatura Portuguesa
7	Língua /Literatura estrangeira - Inglês
8	Língua /Literatura estrangeira - Espanhol
30	Língua/Literatura estrangeira - Francês
9	Língua /Literatura estrangeira - outra
27	Língua indígena
23	Libras
31	Língua Portuguesa como Segunda Língua
10	Arte (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e outras)
11	Educação Física
Matemática	
3	Matemática
Ciências da Natureza	
1	Química
2	Física
4	Biologia
5	Ciências
Ciências Humanas e Naturais	
12	História
13	Geografia
14	Filosofia
28	Estudos Sociais
29	Sociologia
Outras áreas	
16	Informática/Computação
17	Áreas do conhecimento profissionalizantes
25	Áreas do conhecimento pedagógicas
26	Ensino religioso
32	Estágio curricular supervisionado
99	Outras Áreas do conhecimento

Fonte: Elaboração própria.

QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR			
CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO/NOME SUBÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
1 - Cultura, Artes e Educação Patrimonial	11 - Música	11002	Canto coral
		11006	Banda
		11011	Iniciação Musical
	12 - Artes Plásticas	12003	Desenho
		12004	Escultura e Cerâmica
		12005	Grafite
		12007	Pintura
	13 - Cinema	13001	Cineclube
	14 - Artes Cênicas	14001	Teatro
		14002	Danças
		14004	Práticas Circenses
	15 - Manifestações Culturais Regionais	15001	Capoeira
		15002	Artesanato
		15003	Brinquedos
		15004	Contos
	16 - Educação Patrimonial	16001	Educação Patrimonial
	17 - Leitura e Salas Temáticas	17004	Leitura
		17002	Línguas Estrangeiras
	19 - Outras	19999	Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial
2 - Esporte e Lazer	21 - Recreação	21001	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)
	22 - Atividades Desportivas	22007	Yoga
		22009	Tênis de campo
		22011	Atletismo
		22012	Badminton
		22014	Basquete
		22015	Ciclismo
		22018	Futebol
		22019	Futsal
		22020	Ginástica (rítmica, artística, acrobática)
		22021	Handebol
		22022	Judô
		22023	Karatê
		22024	Luta Olímpica
		22025	Natação
		22026	Taekwondo

QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR			
CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO/NOME SUBÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
2 - Esporte e Lazer	22 - Atividades Desportivas	22027	Tênis de Mesa
		22028	Voleibol
		22029	Vôlei de Praia
		22030	Xadrez Tradicional/xadrez virtual
	29 - Outras	29999	Outra categoria de Esporte e Lazer
3 - Acompanhamento Pedagógico	31 - Acompanhamento Pedagógico	31002	Português
		31001	Matemática
	39 - Outras	39999	Outra categoria de Acompanhamento Pedagógico
4 - Educação em Direitos Humanos	41 - Educação em Direitos Humanos	41007	Educação em Direitos Humanos
7 - Promoção da Saúde	71 - Promoção da Saúde	71007	Promoção da Saúde
10 - Iniciação Científica	101 - Iniciação Científica	10103	Iniciação Científica
13 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)	133 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável	13301	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	131 - Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)	13108	Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)
14 - Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	141 - Comunicação e Uso de Mídias	14101	Fotografia
		14102	História em Quadrinhos
		14103	Jornal Escolar
		14104	Rádio Escolar
		14105	Vídeo
	142 - Cultura Digital e Tecnológica	14201	Robótica Educacional
		14202	Tecnologias Educacionais
		14203	Ambientes de Redes Sociais
	149 - Outras	14999	Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica
15 - Memória e História das Comunidades Tradicionais	151 - Memória e História das Comunidades Tradicionais	15101	Memória e História das Comunidades Tradicionais

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base em dados da SEB/MEC.

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
1	Educação	142A01	Processos Escolares - Tecnológico
		142C01	Pedagogia (Ciências da Educação) - Bacharelado
		142P01	Pedagogia - Licenciatura
		144F12	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas - Licenciatura
		144F13	Licenciatura Intercultural Indígena - Licenciatura
		145F01	Ciências Biológicas - Licenciatura
		145F02	Ciências Naturais - Licenciatura
		145F05	Educação Religiosa - Licenciatura
		145F08	Filosofia - Licenciatura
		145F09	Física - Licenciatura
		145F10	Geografia - Licenciatura
		145F11	História - Licenciatura
		145F14	Letras - Língua Estrangeira - Licenciatura
		145F15	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura
		145F17	Letras - Língua Portuguesa e Estrangeira - Licenciatura
		145F18	Matemática - Licenciatura
		145F21	Química - Licenciatura
		145F24	Ciências Sociais - Licenciatura
		145F28	Libras - Licenciatura
		146F02	Licenciatura Interdisciplinar em Artes (Educação Artística) - Licenciatura
		146F04	Artes Visuais - Licenciatura
		146F05	Informática - Licenciatura
		146F07	Dança - Licenciatura
		146F09	Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura
		146F15	Educação Física - Licenciatura
		146F20	Música - Licenciatura
		146F22	Teatro - Licenciatura
		146P01	Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica - Licenciatura
2	Humanidades e Artes	210A01	Bacharelado Interdisciplinar em Artes - Bacharelado
		211A02	Artes Visuais - Bacharelado
		212C02	Produção Cênica - Tecnológico
		212D01	Dança - Bacharelado
		212M02	Música - Bacharelado
		212T01	Teatro - Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
2	Humanidades e Artes	213A05	Produção Audiovisual – Tecnológico
		213C06	<i>Design</i> Gráfico – Tecnológico
		213C07	Carnaval – Tecnológico
		213F01	Fotografia – Tecnológico
		213P02	Produção Multimídia – Tecnológico
		213P03	Produção Fonográfica – Tecnológico
		213P05	Produção Publicitária – Tecnológico
		213P07	Produção Cultural – Tecnológico
		214D02	<i>Design</i> de Moda – Tecnológico
		214D05	<i>Design</i> – Bacharelado
		214D06	<i>Design</i> de Interiores – Tecnológico
		214M01	Moda – Bacharelado
		214P01	<i>Design</i> de Produto – Tecnológico
		215C02	Conservação e Restauro – Tecnológico
		215F01	Fabricação de Instrumentos Musicais – Tecnológico
		220H01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências Humanas – Bacharelado
		220L03	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Bacharelado
		221T01	Teologia – Bacharelado
		222L01	Letras – Língua Estrangeira – Bacharelado
		223C01	Comunicação Assistiva – Tecnológico
		223L01	Letras – Língua Portuguesa – Bacharelado
		223L02	Libras – Bacharelado
		225A01	Arqueologia – Bacharelado
		225H01	História – Bacharelado
		225M01	Museologia – Bacharelado
		225M02	Museografia – Tecnológico
		226F01	Filosofia – Bacharelado
3	Ciências Sociais, Negócios e Direitos	310C02	Ciências Sociais – Bacharelado
		311P02	Psicologia – Bacharelado
		312A01	Antropologia – Bacharelado
		313C01	Ciência Política – Bacharelado
		313R01	Relações Internacionais – Bacharelado
		314E02	Ciências Econômicas – Bacharelado
		321C01	Cinema e Audiovisual – Bacharelado
		321C02	Comunicação Social (Área Geral) – Bacharelado
		321J01	Jornalismo – Bacharelado
		321R01	Radio, TV, Internet – Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
3	Ciências Sociais, Negócios e Direitos	322A01	Arquivologia - Bacharelado
		322B01	Biblioteconomia - Bacharelado
		340N02	Comércio Exterior - Tecnológico
		341N01	Negócios Imobiliários - Tecnológico
		342C01	Comunicação Institucional - Tecnológico
		342M02	Marketing - Tecnológico
		342P02	Publicidade e Propaganda - Bacharelado
		342R01	Relações Públicas - Bacharelado
		343S01	Gestão de Seguros - Tecnológico
		344C02	Ciências Contábeis - Bacharelado
		345A01	Administração - Bacharelado
		345A02	Gestão de Cooperativas - Tecnológico
		345A07	Gestão Hospitalar - Tecnológico
		345A10	Gestão Pública - Tecnológico
		345C01	Processos Gerenciais - Tecnológico
		345G09	Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico
		345G10	Gestão da Qualidade - Tecnológico
		345G13	Logística - Tecnológico
		345G16	Gestão Comercial - Tecnológico
		345G17	Gestão Financeira - Tecnológico
4	Ciências, Matemática e Computação	345G26	Gestão de Segurança Privada - Tecnológico
		346S01	Secretariado - Tecnológico
		346S03	Secretariado Executivo - Bacharelado
		380D01	Direito - Bacharelado
		421B07	Biomedicina - Bacharelado
		421B12	Biotecnologia - Tecnológico
		421C01	Ciências Biológicas - Bacharelado
		422S01	Saneamento Ambiental - Tecnológico
		440C01	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado
		441F01	Física - Bacharelado
		441R01	Física Médica e Radioterapia - Bacharelado
		442Q01	Química - Bacharelado
		443C01	Ciência da Terra - Licenciatura
		443G03	Geofísica - Bacharelado
		443G05	Geografia - Bacharelado
		443G06	Geologia - Bacharelado
		443M01	Meteorologia - Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
4	Ciências, Matemática e Computação	443O01	Oceanografia - Bacharelado
		461M01	Matemática - Bacharelado
		462C01	Ciências Atuariais - Bacharelado
		462E01	Estatística - Bacharelado
		481A01	Redes de Computadores - Tecnológico
		481B01	Banco de Dados - Tecnológico
		481C01	Ciência da Computação - Bacharelado
		481T01	Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico
		481T02	Jogos Digitais - Tecnológico
		482U01	Sistemas para Internet - Tecnológico
		483S01	Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Segurança da Informação - Tecnológico
		483S02	Sistemas de Informação - Bacharelado
5	Engenharia, Produção e Construção	520A01	Automação Industrial - Tecnológico
		520E01	Engenharia - Bacharelado
		520E04	Engenharia de Materiais - Bacharelado
		520E05	Engenharia de Produção - Bacharelado
		520E09	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado
		520G01	Geoprocessamento - Tecnológico
		520M01	Manutenção Industrial - Tecnológico
		520P02	Gestão da Produção Industrial - Tecnológico
		520T01	Gestão de Telecomunicações - Tecnológico
		521E05	Engenharia Mecânica - Bacharelado
		521E06	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado
		521M03	Mecânica de Precisão - Tecnológico
		521T02	Processos Metalúrgicos - Tecnológico
		521T03	Fabricação Mecânica - Tecnológico
		522D02	Sistemas Elétricos - Tecnológico
		522E06	Engenharia Elétrica - Bacharelado
		522E08	Sistemas de Energia - Tecnológico
		522R01	Refrigeração/Aquecimento - Tecnológico
		522T02	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico
		523B01	Engenharia Biomédica - Bacharelado
		523E04	Engenharia de Computação - Bacharelado
		523E09	Engenharia Eletrônica - Bacharelado
		523E10	Engenharia Mecatrônica - Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
5	Engenharia, Produção e Construção	523E11	Engenharia de Controle e Automação – Bacharelado
		523E12	Engenharia de Telecomunicações – Bacharelado
		523M01	Sistemas Biomédicos – Tecnológico
		523S03	Sistemas Eletrônicos – Tecnológico
		523T01	Redes de Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações – Tecnológico
		523T04	Mecatrônica Industrial – Tecnológico
		523T05	Telemática – Tecnológico
		523T06	Eletrônica Industrial – Tecnológico
		524E01	Engenharia de Bioprocessos – Bacharelado
		524E06	Engenharia Nuclear – Bacharelado
		524E07	Engenharia Química – Bacharelado
		524T03	Processos Químicos – Tecnológico
		524T04	Biocombustíveis – Tecnológico
		525A01	Mecanização Agrícola – Tecnológico
		525C04	Construção Naval – Tecnológico
		525E04	Engenharia Aeronáutica – Bacharelado
		525E05	Engenharia Automotiva – Bacharelado
		525E08	Engenharia Naval – Bacharelado
		525M01	Manutenção de Aeronaves – Tecnológico
		525S01	Sistemas Automotivos – Tecnológico
		540F02	Produção Joalheira/ <i>Design</i> de Joias e Gemas – Tecnológico
		540F03	Produção Gráfica – Tecnológico
		541E01	Engenharia de Alimentos – Bacharelado
		541I02	Laticínios – Tecnológico
		541P05	Processamento de Carnes – Tecnológico
		541P09	Viticultura e Enologia – Tecnológico
		541T01	Alimentos – Tecnológico
		541T02	Produção Sucroalcooleira – Tecnológico
		541T03	Produção de Cachaça – Tecnológico
		542B01	Bioenergia – Tecnológico
		542E03	Engenharia Têxtil – Bacharelado
		542I01	Produção de Vestuário – Tecnológico
		542I02	Produção Têxtil – Tecnológico
		543C01	Cerâmica – Tecnológico
		543F03	Produção Moveleira – Tecnológico
		543F05	Papel e Celulose – Tecnológico

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
5	Engenharia, Produção e Construção	543P06	Polímeros – Tecnológico
		544E01	Engenharia de Minas – Bacharelado
		544E05	Petróleo e Gás – Tecnológico
		544E07	Engenharia de Petróleo – Bacharelado
		544M02	Mineração e Extração – Tecnológico
		544R01	Rochas Ornamentais – Tecnológico
		544T01	Tecnologia de Mineração – Tecnológico
		581A05	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado
		582A01	Obras Hidráulicas – Tecnológico
		582A02	Agrimensura – Tecnológico
		582C05	Construção de Edifícios – Tecnológico
		582E02	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – Bacharelado
		582E03	Engenharia Civil – Bacharelado
		582M02	Material de Construção – Tecnológico
		582O01	Controle de Obras – Tecnológico
6.	Agricultura e Veterinária	582T04	Estradas – Tecnológico
		621A03	Agroindústria – Tecnológico
		621A04	Agronomia – Bacharelado
		621A06	Agroecologia – Tecnológico
		621E03	Engenharia Agrícola – Bacharelado
		621M02	Produção Agrícola – Tecnológico
		621T01	Irrigação e Drenagem – Tecnológico
		621T03	Agronegócio – Tecnológico
		621T04	Cafeicultura – Tecnológico
		621T05	Produção de Grãos – Tecnológico
		621Z01	Zootecnia – Bacharelado
		622H01	Horticultura – Tecnológico
		623E01	Engenharia Florestal – Bacharelado
		623S01	Silvicultura – Tecnológico
		624A01	Aquicultura – Tecnológico
		624E01	Engenharia de Pesca – Bacharelado
		624T01	Produção Pesqueira – Tecnológico
7	Saúde e Bem-Estar Social	641M01	Medicina Veterinária – Bacharelado
		720E01	Educação Física – Bacharelado
		720N01	Naturopatia – Bacharelado
		720S01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências da Saúde – Bacharelado
		721M01	Medicina – Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
7	Saúde e Bem-Estar Social	721O02	Oftálmica - Tecnológico
		723E01	Enfermagem - Bacharelado
		724O01	Odontologia - Bacharelado
		725T06	Radiologia - Tecnológico
		726F01	Fisioterapia - Bacharelado
		726F03	Fonoaudiologia - Bacharelado
		726N02	Nutrição - Bacharelado
		726O01	Óptica e Optometria - Tecnológico
		726Q01	Quiropraxia - Bacharelado
		726T01	Terapia Ocupacional - Bacharelado
		727F01	Farmácia - Bacharelado
		762S01	Serviço Social - Bacharelado
8.	Serviços	811G01	Gastronomia - Tecnológico
		811H02	Hotelaria - Tecnológico
		811H03	Hotelaria Hospitalar - Tecnológico
		812E01	Eventos - Tecnológico
		812P01	Gestão de Turismo - Tecnológico
		812T01	Turismo - Bacharelado
		813F02	Futebol - Tecnológico
		813G02	Gestão Desportiva e de Lazer - Tecnológico
		814E02	Economia Doméstica - Bacharelado
		815E01	Estética e Cosmética - Tecnológico
		840A01	Pilotagem Profissional de Aeronaves - Tecnológico
		840C04	Ciências Aeronáuticas - Bacharelado
		840C05	Ciências Navais - Bacharelado
		840N02	Sistemas de Navegação Fluvial - Tecnológico
		840S01	Gestão Portuária - Tecnológico
		840S02	Transporte Aéreo - Tecnológico
		840T02	Transporte Terrestre - Tecnológico
		850G01	Processos Ambientais/Gestão Ambiental - Tecnológico
		861S02	Segurança no Trânsito/Segurança Pública - Tecnológico
		861S03	Serviços Penais - Tecnológico
		862S01	Segurança no Trabalho - Tecnológico
		863C01	Ciências Militares - Bacharelado
		863C02	Ciências da Logística - Bacharelado
		863F01	Formação Militar - Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO OCDE	NOME/GRAU
9.	Outros	999990	Outro Curso de Formação Superior - Licenciatura
		999991	Outro Curso de Formação Superior - Bacharelado
		999992	Outro Curso de Formação Superior - Tecnológico

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base em dados da Sesi/MEC.

FALE CONOSCO

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento, entre em contato com a unidade de estatística da secretaria de educação do seu estado ou com o Inep. Caso a sua escola integre a rede federal do MEC, entre em contato com a Setec/MEC. Abaixo, os contatos dos referidos órgãos:

COORDENAÇÕES NOS ESTADOS

Região Norte

Acre: (68) 3213-2336/3213-2359

Amazonas: (92) 99374-0103

Amapá: (96) 99145-2161/99973-0527

Pará: (91) 3205-7510/3205-7511/3205-7512

Rondônia: (69) 3216-5384/3216-7271

Roraima: (95) 98402-4450

Tocantins: (63) 3218-1443/3218-1489/3218-6125/3218-1489

Região Nordeste

Alagoas: (82) 3315-1264/3315-1265/3315-1252

Bahia: (71) 3115-9172/3115-9067/3115-1405 /3115-9171/3115-9183/3115-8984/3115-9048

Ceará: (85) 3101-4425/3101-4425

Maranhão: (98) 3235-5913/3218-2359/3218-2324

Paraíba: (83) 3612-5678/3612-5680

Pernambuco: (81) 3183-9377/3183-9378/3183-9380/3183-9381/3183-9374/3183-9375

Piauí: (86) 3216-3265/3216-8411

Rio Grande do Norte: (84) 3232-1353/3232-1357

Sergipe: (79) 3194-3294/3194-3295/3194-3296/3194-3297/3298

Região Sudeste

Espírito Santo: (27) 3636-7817/3636-7815/3636-7816

Minas Gerais: (31) 3915-3576/3915-3596

Rio de Janeiro: (21) 2380-9326/2380-9316/2380-9325/2380-9341/2380-9342

São Paulo: (11) 3351-6289/3351-6287/3351-6288/0800-7700012

Região Sul

Paraná: (41) 3340-8491/3340-8474/3340-1758/3340-5601/3340-5637

Rio Grande do Sul: (51) 3288-4866/3288-4835/3288-4928/3288-4886

Santa Catarina: (48) 3664-0103/3664-0307/3664-0109

Região Centro-Oeste

Distrito Federal: (61) 3901-3216/3901-3202/3901-3205/3901-3206/3901-3208/3901-3203/3901-3204

Goiás: (62) 3201-3072/3201-3047/3201-3179/9201-4178

Mato Grosso: (65) 3613-6357/3613-6364/3613-6389/3613-2509

Mato Grosso do Sul: (67) 3314-1224/3314-1227/3314-1233/3314-1285

Setec/MEC

(61) 2022-8644/2022-8635/2022-8637/2022-8626

Inep

Diretoria de Estatísticas Educacionais

Coordenação Geral do Censo da Educação Básica

Telefones: (61) 2022-3180/2022-3182/2022-3183/2022-3184/2022-3185/2022-3187/2022-3188/ 2022-3189

Portal do Inep: <http://portal.inep.gov.br/>

Site do Censo Escolar: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>

Vídeos do Educacenso no Youtube: <http://bit.ly/2DrHQQ8>

Fala Brasil: 0800-616161

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9077: saídas de emergência em edifícios*. Rio de Janeiro, 2001.

Agência EducaBrasil. *Dicionário interativo da educação brasileira*. 2013. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5*. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento et al. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ANTUNES, R. *O gestor escolar*. Maringá, 2008. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/217-2.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). *Glossário de termos e conceitos técnicos dos transportes terrestres*. 2012. Disponível em: <<https://appweb.antt.gov.br/glossario/>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Registro civil de nascimento*. 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/infancia-e-juventude/registro-civil-de-nascimento>>. Acesso em: 04 mai 2017.

BRASIL. Correios. *CEP*. 2014. Disponível em: <<http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/o-que-e-cep-e-por-que-usa-lo/estrutura-do-cep>>. Acesso em: 04 mai. 2017.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Guia do transporte escolar*. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas>>. Acesso em: 04 mai 2017.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio (Funai). *Terras indígenas*. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil*. Brasília: MEC/ SEB, 2009. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=407-orientacoes-convenio&Itemid=30192>. Acesso em: 30 abr. 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24>. Acesso em 23.04.2019.

BRUINI, E. *Secretaria escolar*. Disponível em: <<http://educador.brasilescola.com/gestao-educacional/secretaria-escolar.htm>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

CERQUEIRA, W. *Localização geográfica*. Disponível em: <<http://www.brasilescola.com/brasil/localizacao-geografica-brasil.htm>>. Acesso em: 04 mai 2017.

INFOPÉDIA: dicionários Porto Editora. Disponível em: <<http://www.infopedia.pt>>. Acesso em: 04 mai 2017.

FERREIRA, A. B. H. *Mini Aurélio*: O dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Curitiba: Positivo, 2008.

JIVAGO, D. *Incinerção do lixo*. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/ecologia/incineracao-do-lixo>>. Acesso em: 04 mai 2017.

MICHAELIS. *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 04 mai 2017.

O QUE É O SISTEMA S, formado pelo Senai, Senac, Sesi, entre outros? Disponível em: <<http://www.luis.blog.br/o-que-e-o-sistema-s-formado-pelo-senai-senac-sesi-entre-outros.aspx>>. Acesso em: 04 mai 2017.

Legislação

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado, 1998.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Seção 1, p. 6993.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Seção 1, p. 8269.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 set. 1997. Seção 1, p. 21201.

BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 maio 1998.

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 1999.

BRASIL. Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999. Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 de jun. 1999.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com

mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 fev. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a educação básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2006. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 nov. 2009. Seção 1, p. 1.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 out. 2011. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e revoga o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012. Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 out. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Portaria nº 1.114, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa Novo Mais Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 out. 2016. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Federal de Educação (CFE). Resolução nº 5, de 10 de março de 1983. Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 1983. Seção 1, p. 4736.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jul. 1997. Seção 1, p. 14927.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 ago. 1998. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 abr. 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 nov. 1999. Seção 1, p. 58.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 1, de 1 de fevereiro de 2006. Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CES nº 1, de 8 de junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jun. 2007. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da educação básica do Campo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 abr. 2008. Seção 1, p. 25.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 1, p. 824.

BRASIL Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 5, de 22 de junho de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 jun. 2012a. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2012b. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016. Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação a Distância,

em regime de colaboração entre os sistemas de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 fev. 2016. Seção 1, p. 6.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Parecer CNE/CEB nº 1/2006, de 1 de fevereiro de 2006. Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica nº 97/2012*. Estabelece o conceito de escolas com formação por alternância para cômputo das matrículas para o Fundeb, de acordo com a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Brasília, DF, 2 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica nº 04*, 2014. Documentos comprobatórios para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF, 23 jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 dez. 2011.